

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.05.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de Março de 2018, às 09:00hs, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2018.02.05.01, com fins a

**Expediente:**

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018****PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO****VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO****SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO****1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA****TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA****1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS****PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE****MEMBROS DO CONSELHO FISCAL****TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIBUA****TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA****TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA****SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO****SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA****SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE****MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO****REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE****REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA****REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA****REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA****REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ****REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ****REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ****REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE****REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM****REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO****REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA****REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ****REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA****REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO****REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPLES****REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU****REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM****REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ****REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIACU****REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO NA GESTÃO DE AÇÕES DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).

**A COMISSÃO.****Publicado por:**Antonia Elza Almeida da Silva  
**Código Identificador:FB2FCE01****ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**PORTARIA Nº 019/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.****PORTARIA Nº 019/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANTONIO JOKASSO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2006014171635 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 038.908.473-58, como Assistente Social, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 15 de JANEIRO de 2018.**

**EDGAR DE CASTRO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

Arneiroz-CE

**Publicado por:**Cibele Feitosa Alves  
**Código Identificador:B74A4713****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**PORTARIA Nº 021/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.****PORTARIA Nº 021/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o(a) Sr(a). **CICERA PEREIRA ALVES**, brasileira, solteira, portadora do RG: 305371496 SSP-CE, inscrita no

CPF sob o nº 933.301.383-00, como Diretora Escolar deste município (ARN-12), nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário..

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeito Municipal de Arneiroz-CE, 15 de Janeiro de 2018.**

**EDGAR DE CASTRO MONTEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cibele Feitosa Alves  
**Código Identificador:2524D252**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz, O Sr(A). Antonio Elvis Rhuan Araújo Feitosa, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS G.L.P 13KG DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.** Vem ADJUDICAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.01.19.1, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO de acordo com planilha abaixo especificada:

LOTE	EMPRESA/PARTICIPANTE	PREÇO/ R\$ VENCEDORES
01	DISTRIBUIDORA DE GAS DOS INHAMUNS LTDA	R\$ 3.555,00
Três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais		
02	DISTRIBUIDORA DE GAS DOS INHAMUNS LTDA	R\$ 12.640,00
Doze mil e seiscentos e quarenta reais		
03	DISTRIBUIDORA DE GAS DOS INHAMUNS LTDA	R\$ 4.740,00
Quatro mil e setecentos e quarenta reais		
04	DISTRIBUIDORA DE GAS DOS INHAMUNS LTDA	R\$ 6.320,00
Seis mil e trezentos e vinte reais		
05	DISTRIBUIDORA DE GAS DOS INHAMUNS LTDA	R\$ 33.180,00
Trinta e três mil e cento e oitenta reais		
06	R. DE SOUSA LIMA MERCEARIA - ME	R\$ 2.370,00
Dois mil e trezentos e setenta reais		
07	DISTRIBUIDORA DE GAS DOS INHAMUNS LTDA	R\$ 2.370,00
Dois mil e trezentos e setenta reais		
08	DISTRIBUIDORA DE GAS DOS INHAMUNS LTDA	R\$ 1.580,00
Um mil e quinhentos e oitenta reais		

Ao setor competente para providências cabíveis.

Arneiroz - Ce, 09 de Fevereiro de 2018

**ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa  
**Código Identificador:38BD5A54**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º. 005/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DECRETO N.º. 005/2018 De 09 de fevereiro de 2018.

Considera Ponto Facultativo nos órgãos da administração municipal de Brejo Santo, o dia 12 de fevereiro/2018, estabelece horário corrido o dia 14 de fevereiro/2018, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, inciso VIII, da Lei n.º 80 de 05/04/1990,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º - É declarado facultativo o ponto dos servidores da **administração municipal** de Brejo Santo no dia 12 de fevereiro (segunda-feira), respeitado o serviço de vigilância e o fornecimento regular de água.

Art. 2.º - Fica estabelecido em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal o horário corrido de 12:00 às 18:00 horas, do dia 14 de fevereiro (quarta feira), considerado no calendário religioso a quarta feira de cinzas.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE),  
Em 09 de fevereiro de 2018.

**TERESA MARIA LANDIM TAVARES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Wellington Cruz Andrade  
**Código Identificador:A9CF75B8**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA 001/2018 - SMS – CARIÚS/CE**

**ANTONIA ERIVANEIDE ASSUNÇÃO DE MOURA**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base no previsto no Edital nº 01/2018, de 08 de fevereiro de 2018 etc.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 058/2012, de 14 de dezembro de 2012, e ainda, o disposto no item 5.2 do Edital nº 01/2018, de 08 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Cariús/CE.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior, formada por servidores efetivos da Administração Pública Municipal de Cariús/CE, lotados na SMS, tem a seguinte composição;

I – **STEFANIA DE OLIVEIRA JORGE**, ocupante do cargo público de Enfermeira Estratégia Saúde da Família, portadora da Matrícula nº 0103742.

II - **SILVIA SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo público de Fonoaudiólogo, portadora da Matrícula nº 0104044.

III - **ANTONIO ERIVANDO ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de contínuo, portador da Matrícula nº 1189.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Cariús/CE, em 09 de fevereiro de 2018.

**ANTONIA ERIVANEIDE ASSUNÇÃO DE MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Edcioneide Assunção de Moura

**Código Identificador:**664AF17B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
ATENDENTE BUCAL, DIGITADOR, ENFERMEIRO E  
PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA O NASF EDITAL 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Cariús/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições do processo seletivo simplificado para a contratação temporária de **Atendente Bucal (Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal), Digitador, Enfermeiro, Psicólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social e Farmacêutico** nos termos da Lei Municipal nº 58/2012, observando o seguinte:

**1. DAS VAGAS**

a) Atendente Bucal (Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal) - Ausência de candidato aprovado em concurso público aguardando convocação.

a.1) Local: PSF Valmir Leal

a.2) Vagas: **01**

a.3) Carga Horária: 08 horas diárias – 40 horas semanais

a.4) Turno: manhã e tarde

a.5) Cidade: Cariús/CE

a.6) Duração: 01 ano podendo ser prorrogado por igual período.

b) Digitador – Ausência de candidato aprovado em concurso público aguardando convocação.

b.1) Local: Secretaria Municipal de Saúde

b.2) Vagas: 01

b.3) Carga Horária: 08 horas diárias – 40 horas semanais

b.4) Turno: manhã e tarde

b.5) Cidade: Cariús/CE

b.6) Duração: 01 ano podendo ser prorrogado por igual período.

c) Psicólogo – Execução de Programa do Governo Federal.

c.1) Local: NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)

c.2) Vagas: 01

c.3) Carga Horária: 08 horas diárias – 40 horas semanais

c.4) Turno: manhã e tarde

c.5) Cidade: Cariús/CE

c.6) Duração: 01 ano podendo ser prorrogado por igual período.

d) Fisioterapeuta - Execução de Programa do Governo Federal.

d.1) Local: NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)

d.2) Vagas: 01

d.3) Carga Horária: 08 horas diárias – 40 horas semanais

d.4) Turno: manhã e tarde

d.5) Cidade: Cariús/CE

d.6) Duração: 01 ano podendo ser prorrogado por igual período.

e) Assistente Social - Execução de Programa do Governo Federal.

e.1) Local: NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família)

e.2) Vagas: 01

e.3) Carga Horária: 04 horas diárias – 20 horas semanais

e.4) Turno: manhã

e.5) Cidade: Cariús/CE

e.6) Duração: 01 ano podendo ser prorrogado por igual período.

f) Enfermeiro Estratégia Saúde da Família – Substituição da servidora pública efetiva Adelânia de Sousa Costa, que se encontra no exercício de cargo comissionado.

f.1) Vagas: 01

f.2) Local: PSF Valmir Leal

f.3) Carga Horária: 08 horas diárias – 40 horas semanais

f.4) Turno: manhã e tarde

f.5) Cidade: Cariús/CE

f.6) Duração: 01 ano podendo ser prorrogado por igual período.

g) Farmacêutico – Ausência de candidato aprovado em concurso público aguardando convocação.

g.1) Local: Central de Assistência Farmacêutica.

g.2) Vagas: **01**

g.3) Carga Horária: 08 horas diárias – 40 horas semanais

g.4) Turno: manhã

g.5) Cidade: Cariús/CE

g.6) Duração: 01 ano podendo ser prorrogado por igual período.

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1 Os candidatos interessados deverão possuir os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

**2.1.A – Atendente Bucal (Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal)**

a) Ter experiência na área, comprovada por declaração de emprego com firma reconhecida;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;

**2.1.B – Digitador**

a) Haver concluído o ensino médio na data da inscrição;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição;

c) Noções de Informática, comprovadas a partir de Certificados de Conclusão de Cursos de Informática;

**2.1.C – Psicólogo**

a) Graduação em Psicologia, com registro no conselho;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição.

**2.1.D – Fisioterapeuta**

a) Graduação em Fisioterapia, com registro no conselho;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição.

**2.1.E- Assistente Social**

a) Graduação em Serviço Social, com registro no conselho;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição.

**2.1.F- Enfermeiro Estratégia Saúde da Família**

a) Haver concluído Curso de Bacharelado/Graduação em Enfermagem, com registro profissional no Conselho, até a data da inscrição;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição.

**2.1.G – Farmacêutico**

a) Graduação em Farmácia, com registro no conselho;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos desde a data da inscrição.

**3. INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis corrigendas ou aditivos, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde de Cariús/CE, durante os dias 15 e 16 de fevereiro do ano de 2018, das 08:00h às 14:00h, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos que compõem o *currículum* constante no Anexo III deste Edital e que comprovem a experiência profissional na função ao qual concorre o candidato e a participação em curso técnico e/ou profissionalizante pertinente ao serviço pleiteado.

3.3 Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição constante no Anexo II deste Edital.

3.4 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, sem excluir as sanções penais decorrentes de sua conduta.

3.5 O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1 Cópia do RG e CPF ou outro documento com foto válido;
- 4.2 Certificação de Conclusão de ensino médio para Digitador;
- 4.3 Declaração de experiência funcional de Atendente Bucal (Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal);
- 4.4 Diploma de Graduação na área;
- Comprovante de Residência atualizado;  
Declaração que comprove experiência funcional;
- Uma foto recente 3x4.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A seleção seguirá o cronograma descrito no Anexo Único do presente Edital.
- 5.2 A seleção será composta por uma etapa classificatória, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, consistente na análise do “*Curriculum Vitae*” do candidato.
- 5.3 Portaria a ser expedida pela Secretária Municipal de Saúde nomeará os membros da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
- 5.4 A análise do curriculum compreende a avaliação da experiência profissional na área, bem como os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos.

##### 5.4.1 Ao currículo deverão ser anexados:

As cópias autenticadas dos documentos que comprovem os cursos realizados;

Comprovantes em cópia autenticada da experiência profissional. Declarações de emprego serão aceitas, desde que reconhecida a firma da assinatura do declarante/empregador.

5.5 Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão aceitos.

#### 6. DA PONTUAÇÃO

- 6.1 Cada ano de experiência profissional na função a que concorrer o candidato corresponde a 10 (dez) pontos, limitado à pontuação descrita no item 5.2;
- 6.2 Cada curso técnico e/ou profissionalizante com carga horária superior a 120 (cento e vinte) horas, pertinente ao serviço pleiteado, corresponde a 10 (dez) pontos, limitado à pontuação descrita no item 5.2;
- 6.3 A soma dos pontos descritos nos itens 6.1 e 6.2 não poderão ultrapassar a pontuação descrita no item 5.2.

#### 7. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

- 7.1 A nota final dos candidatos será adquirida através da pontuação decorrente da análise curricular, sendo considerados aprovados aqueles com maior pontuação.
- 7.2 A classificação final será disponibilizada na sede da Secretaria de Saúde de Cariús/CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.
- 7.3 Em caso de empate na nota final, terá preferência sucessivamente o candidato:

que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;  
maior tempo de experiência profissional;  
maior pontuação na primeira etapa;  
maior idade.

#### 8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído da seleção o candidato que:

fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;  
desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;  
descumprir qualquer dos termos do presente edital;  
for considerado não aprovado;  
de qualquer forma embarçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Saúde:
- do indeferimento da inscrição;
  - do resultado da avaliação pertinente à análise curricular;
  - do resultado final do processo seletivo simplificado.
- 9.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente e encaminhados à Secretaria de Saúde.
- 9.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, durante os dias úteis da semana, no horário de 08h00min às 14h00min.
- 9.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado constante do item 8.1.

#### 10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO

- 10.1 A vigência da presente seleção é de um ano, prorrogável por igual período;
- 10.2 A contraprestação salarial do contratado corresponderá a:
- Atendente Bucal:** um salário mínimo mensal
  - Digitador:** um salário mínimo mensal
  - Psicólogo:** salário mensal de R\$3.000,00
  - Fisioterapeuta:** salário mensal de R\$ 1.500,00
  - Assistente Social:** salário mensal de R\$ 1.800,00
  - Enfermeiro Estratégia Saúde da Família:** salário mensal de R\$ 3.000,00
  - Farmacêutico:** salário mensal de R\$ 3.500,00

#### 11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- ter sido aprovado na seleção pública;
  - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
  - estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
  - ter idade mínima de 18 anos completos;
  - declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
  - apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.

11.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.

11.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria de Saúde, portando os documentos exigidos para a contratação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Seleção através da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Saúde de Cariús/CE.

12.2 Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato aprovado, sendo todos convocados por ato único e pessoal.

12.3 A aprovação e classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.

12.4 Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertados para cada função poderão ser contratados durante a vigência do presente processo seletivo simplificado, a depender da necessidade da Administração Pública Municipal.

12.5 Casos omissos ou duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável pelo certame simplificado.

Cariús/CE, 08 de fevereiro de 2018.

### ANTONIA ERIVANEIDE ASSUNÇÃO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

### ANEXO I

EDITAL Nº 001/2018

#### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Publicação do edital	14/02/2018
Período de inscrições	15/02/2018 e 16/02/2018
Divulgação do Resultado Parcial	20/02/2018
Recursos	21/02/2018
Divulgação do resultado final	22/02/2018

### ANEXO II

EDITAL Nº 001/2018

#### FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 001/2018

#### INSCRIÇÃO NÚMERO:

DESCRIÇÃO CARGO	
Descrição da Área:	

Nome completo			
Data de nascimento	Estado Civil:	Sexo: ( )Feminino ( )Masculino	
/ /	( )Casado ( )Solteiro ( ) Outros		
Escolaridade			
Identidade:	Órgão Expedidor/ Data Emissão	CPF:	
Endereço:			
Cidade:	UF:	Fones (ou recado)	e-mail
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital n°. 001/2018 de Abertura deste processo seletivo, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, e pela fidelidade dos documentos apresentados.			
Local e data:	Assinatura do Candidato	Conferência da Comissão ( )Deferida ( )Indeferida	

### ANEXO III - CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

EDITAL Nº 001/2018

Eu, \_\_\_\_\_, candidato à função de \_\_\_\_\_, Contratado por Tempo determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópia anexa, autenticadas em cartório e/ou atestadas pela instituição responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através de análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota de aprovação.

#### TEMPO DE EXPERIÊNCIA

EMPREGADOR	DURAÇÃO

#### CURSO TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE

CURSO	CARGA HORÁRIA

Cariús/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do candidato

Nome do responsável pelo recebimento dos documentos

**Publicado por:**

Maria Edcioneide Assunção de Moura

**Código Identificador:07F6C938**

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO DECRETO 007/2017

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores e Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar em conformidade com o Art. 105, § 2º, VI do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Decreto Legislativo, em anexo, que concede o Título de Cidadão Fariasbritense ao Senhor **JOSÉ MARTINEZ BARBOSA DUETE**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Farias Brito-Ceará, 25 de Outubro de 2017

Atenciosamente

**MARIA DE ALCANTARA SEABRA PINHHEIRO**  
(SEABRANIRA)

Vereadora  
PTB

#### Projeto de Decreto Legislativo Nº 007/2017

Concede o Título de Cidadão Fariasbritense ao Senhor **JOSÉ MARTINEZ BARBOSA DUETE** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Fariasbritense, ao Senhor, **JOSÉ MARTINEZ BARBOSA DUETE** cuja justificativa em anexo faz parte do Projeto de Decreto Legislativo.

Art.2º- Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Farias Brito-Ceará, 25 de outubro de 2017.

**MARIA DE ALCANTARA SEABRA PINHHEIRO (SEABRANIRA)**

Vereadora  
PTB

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº07/2017**

**JOSÉ MARTINEZ BARBOSA DUETE**, nascido aos 12 de novembro de 1955, filho de Luiz Ferreira Duete e Maria Barbosa Duete (agricultores familiares) natural de Lavras da Mangabeira – CE e hoje residindo em Crato – CE.

Casado com Antonia Pereira Brito Duete (Toiza) natural de Amaro distrito de Assaré, normalista, pedagoga, e aposentada pela Ematerce, através dessa união conjugal construímos dois filhos: Clairton Pereira Brito Duete (advogado) e Caroline Pereira Brito Duete (médica), Clairton solteiro e Caroline casada a espera de sua primeira neta, a Julia.

**DADOS DE FORMAÇÃO**

**TÉCNICO AGRÍCOLA** – Formado pelo Colégio Agrícola de Lavras da Mangabeira

**PEDAGOGO** – Graduado pela Universidade Vale do Acaraú

**DADOS PROFISSIONAIS**

Como Técnico agrícola prestou seleção para ANCAR/CE hoje EMATERCE no ano de 1976, onde foi aprovado, contratado e lotado em PARAIPABA Distrito de PARACURU onde começou toda a sua história profissional.

Em 1982 a pedido seu foi transferido para VIÇOSA DO CEARÁ, onde permaneceu por apenas um ano.

Sequenciando esse relato em 1983 a pedido seu foi transferido para Campos Sales, ficando apenas por um ano e logo em seguida em 1984 a pedido seu foi transferido para Santana do Cariri onde permaneceu por 24 anos, construindo naquele município uma bela história, onde foi agraciado com o TÍTULO DE CIDADÃO SANTANENSE. É importante afirmar que no período que esteve em Santana do Cariri também foi nomeado a coordenar o escritório da EMATERCE de Nova Olinda onde ficou durante o período de 1998 a 2007, construindo também uma bela história.

Em 2008 a pedido seu foi transferido para o Crato, e logo em seguida foi nomeado para coordenar o Escritório Local da EMATERCE de Farias Brito, onde permaneceu por belos 5 anos, ou seja, no período de 2009 a 2014. Durante a permanência em Farias Brito além de coordenar a EMATERCE com a equipe de 10 agentes rurais, também participou de vários conselhos como: CMDS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável; COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil; COMUT – Conselho Comunitário do Trabalho entre outros.

Após essa estadia triunfante em Farias Brito voltou a EMATERCE de Crato, onde permaneceu por mais 2 anos e 8 meses.

Certo do dever cumprido e que procurou a medida do possível servir, por onde teve oportunidade de passar pautou servir principalmente os mais pobres. Hoje está aposentado, agradecendo a Deus, a EMATERCE e a todos que o oportunizaram, em especial nesse momento, Farias Brito, terra que tem como padroeira Nossa Senhora da Conceição que também é sua madrinha.

Por todo trabalho e empenho dedicado ao Município, esta casa de leis presta justa e honrosa homenagem ao senhor **JOSÉ MARTINEZ BARBOSA DUETE, cidadão do município de Farias Brito-CE.**

**MARIA DE ALCANTARA SEABRA PINHHEIRO (SEABRANIRA)**

Vereadora  
PTB

**Publicado por:**

Welvis Gonçalves Fernandes  
Código Identificador:6443E985

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
DECRETO 01/2017**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores e Vereadoras.**

Tenho a honra de encaminhar em conformidade com o Art. 105, § 2º, VI do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Decreto Legislativo, em anexo, que concede o Título de Cidadão Fariasbritense ao Senhor **AURINO SEBASTIÃO DA SILVA**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Farias Brito-Ceará, 05 de junho de 2017

Atenciosamente

**FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA**

Vereador  
PCdoB

**Projeto de Decreto Legislativo Nº01/2017**

Concede o Título de Cidadã Fariasbritense o Senhor **AURINO SEBASTIÃO DA SILVA** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadã Fariasbritense, o senhor **AURINO SEBASTIÃO DA SILVA**, cuja justificativa em anexo faz parte do Projeto de Decreto Legislativo.

Art.2º- Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Farias Brito-Ceará, 05 de Junho de 2017.

**FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA**

Vereador  
PCdoB

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/ 2017**

**AURINO SEBASTIÃO DA SILVA**, nascido em 16 de novembro de 1954, na cidade de Cajueiro - Alagoas, filho do casal Antonio Sebastião da Silva e Maria do Carmo dos Santos.

**AURINO SEBASTIÃO DA SILVA**, casou pela segunda vez com a senhora Maria das Dores Bezerra da Silva, sendo que do primeiro casamento tiveram três filhos, Allan Paulo Fernandes da Silva (in memorian), Alexandro Fernandes da Silva e Andreia Cristina Fernandes da Silva. Do segundo casamento tiveram dois filhos, Aurino Salvador Bezerra da Silva e Nassom Bezerra da Silva. Chegou na cidades de Juazeiro do Norte - Ceará em fevereiro de 1963, seu pai abriu um comércio mas não se deu bem e voltou para Alagoas e seu filho AURINO escolheu ficar com sua Mãe, pois a mesma passou a vender merenda no Colégio Salesiano e seu filho AURINO passou a vender alguns produtos no centro comercial de Juazeiro do Norte na Rua São Pedro,foi justamente na Rua São Pedro que lhe despertou o dom da música,pois já tocava gaita ou realejo desde dos sete anos de idade. Aos nove anos de idade AURINO ao ouvir um cego chamando Oliveira tocando violão e as vezes rebecca no centro da cidade de Juazeiro do Norte, não conseguiu vender nada, parava para escutar o cego tocar uma música que dizia: Abra a porta e a janela, venha ver quem é que eu sou, sou aquele desprezado, foi você quem desprezou. Foi vendo e ouvindo o cego tocar que Aurino Sebastião da Silva aprendeu a tocar violão sem professor, pois não tinha condição de pagar um professor para ensinar, mas aprendeu sozinho a tocar violão e cavaquinho. Em 1964 Aurino já cantava e encantava as pessoas tocando violão e cavaquinho. Em 1965 ainda com dez anos de idade, Aurino cantou pela primeira vez em um programa de calouros que tinha o nome A CIDADE SE DIVERTE transmitido pela rádio Iracema de Juazeiro do Norte a pioneira, e foi o primeiro lugar cantando a música: Sereno da Madrugada, trecho da música, madrugada chegou o sereno caiu, meu amor de cansado deitou em meus braços, sorriu e dormiu..O programa era apresentado pelo radialista Geraldo Alves (in memorian) e o Tenor e Cantor José Brasileiro (in memorian), dai então ganhou cadeira cativa no programa por um ano.

**AURINO SEBASTIÃO DA SILVA**, passando por dificuldades financeiras foi trabalhar pastoreando ovelhas onde ganhava uma

quantia semanal que ajudava na sobrevivência dele e da sua Mãe, depois trabalhou como crediaria em Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha até 1968. Em 1969, foi convidado pela Banda The Clevers Bboys de Juazeiro do Norte e atuou como cantor vocalista e guitarra base. Em 1971, foi para Belo Horizonte - MG, onde cantou pela primeira vez em um programa de Televisão na TV Itacolomy cantando a música Amada Amante, pois a partir desse momento deu prosseguimento a carreira de artista dando shows nos clubes, rádios e televisão. Em 1973, foi convidado a voltar para Juazeiro do Norte por um músico seu amigo Sargento Gonçalves que convidou para ser vocalista e guitarra base na Banda os Brasões de sua propriedade. Em 1975 foi convidado pela a Banda Esquema Sete de Mauriti-Ceará, onde atuou como cantor oficial. Em 1977 foi convidado pra cantar na Banda Bossa Quatro de Juazeiro da Bahia, onde permaneceu até 1980, logo em seguida voltou para Juazeiro do Norte - Ceará e daí por diante passou a cantar serestas, foi onde conheceu Francisco Luzimário que se tornou seu primeiro empresário e que lhe deu o pseudônimo de AURINO SALVADOR, logo depois conheceu o cantor Alcymar Monteiro, que gravou algumas musicas em parceria com Aurino Salvador e João Paulo Jr., musicas Homem Padre e Santo, Pedra e Pé, Fruta dos Quintais, Folia e Pedaco de Morena. Aurino Salvador foi autor das seguintes musicas: Cantei Pra Você, Amor de Vagabundo, Minha Melodia de Amor, Meu Grande Bem, Homem Padre e Santo, Pedra e Pé, Fruta de Quintais, Folia e Pedaco de Amor. Em 1984 gravou seu primeiro disco vinil, "Semente" e vendeu cinco mil cópias só no Ceará. Em 1986 foi contratado pelo o Icarai Clube de Veraneio em Caucaia cidade Metropolitana de Fortaleza, como cantor oficial daquele Clube por dois anos, período pelo qual gravou seu segundo disco Vinil, "Rosas dos Ventos", pela gravadora Fermata. Em 1988 gravou a primeira fita Cassete de seresta. No ano de 1989 a sua segunda fita Cassete de seresta que passou para CD em 1994. Em 1992 gravou seu primeiro LP Vinil "Mouraria" pela gravadora Continental. Daí em diante Aurino Salvador passou a ser sucesso nos programas de Rádios e Televisão por todos os Estados do Nordeste Brasileiro, destacando mais ainda a cidade de Juazeiro do Norte e a Região do Cariri, seus empresários: Luzimário Alexandre da Curtysom e Celso Pontes, hoje dono da Gráfica Nobre em Juazeiro do Norte. De 1988 a 1994 foi eleito cantor destaque do ano de Juazeiro do Norte, o Cantor Aurino Salvador cantou várias musicas com Sidney Magal, Diana, Altemar Dutra, José Ribeiro, Agnaldo Timóteo, Noite Ilustrada, Luiz Gonzaga, Bartô Galeno, Almir Rogério, Genival Lacerda, Alcymar Montero, Roberto Miller, Adilson Ramos, Alípio Martins, Cassiano Costa, Mardônio, Wagner Pontes, João Paulo Jr., João Dino e tantos outros.

**AURINO SALVADOR**, recebeu certificado de colaborador voluntário dos eventos comemorativos da Polícia Militar do Estado do Ceará 2º Batalhão sediado em Juazeiro do Norte e Clube dos Oficiais em Fortaleza. No ano de 1993 foi agraciado com o Título Honorífico de Cidadão Baixiense, outorgado pela Câmara Municipal de Baixio-Ceará. No dia 24 de Abril de 1994 converteu-se ao evangelho na primeira Igreja Batista de Juazeiro do Norte, tornando-se cidadão Céu. No dia 25 de Abril de 1994 foi outorgado e agraciado pela Câmara Municipal de Juazeiro do Norte com o Título de Cidadão Juazeirense. Foi diplomado pela a Ordem dos Músicos do Brasil em João Pessoa - PB, como músico, cantor e compositor. Sócio membro da Associação Brasileira de Música e Artes do Rio de Janeiro (ABRAMUS) Código Social 11026.

**AURINO SALVADOR**, cantou várias serestas aqui na cidade de Farias Brito, daí então, passou a ter um bom relacionamento com esta cidade através dos amigos e amigas: João Matias (In memorian), Waltemar Matias, Arão Pereira e Silva (In memorian), Chico da Betânia, Capitão Wantuil Matias, Dalmir, Zé do Belo, Ivonice, etc. Em janeiro de 1995 encerrou sua carreira como cantor secular, daí então passou a cantar musica Gospel, atuou como Missionário na Igreja Batista da Fé em Souza-PB, Marizópolis-PB, cajazeiras, Pombal, São Domingos, Campina grande,, João Pessoa, Rio Branco e Cobija na Bolívia. No ano de 200 abriu uma Igreja em Bom Jesus-PB, pela Assembléia de Deus de Ipaumirim "Templo Central", que depois passou a Assembléia de Deus da Paraíba. em 2001 foi escolhido para o Diaconato pela Assembléia de Deus de Ipaumirim. Em 2002 voltou a cantar seresta, sendo que em maio de 2005 encerrou esse período secular cantando a última seresta na cidade de Farias Brito em homenagem as Mães, na churascaria Boi na Pista, contratado

por Ivonice. No ano de 2006 serviu ao senhor como Dirigente de Cultos Públicos Evangélicos com o então amigo Pastor Flávio Florentino "Templo Central de Juazeiro do Norte".

**AURINO SALVADOR**, estudou até a 7ª série no Centro Educacional Moreira de Souza na cidade de Juazeiro do Norte-Ceará, não chegando a concluir a 8ª série porque houve necessidade de viajar em tourney com as Bandas os Brasões, Esquema 7 e Bossa Quatro, sendo que no ano de 2005 aos 51 anos de idade, voltou a estudar onde ingressou no CEJA (Centro de Educação de Jovens e Adultos) e concluiu o Ensino Médio em Dezembro de 2006. Cursos realizados: Curso - Caminhos de paz, diplomado pela escola Fonte de Luz; Curso - Doutrinas da Salvação, diplomado pela escola Fonte de Luz; Curso de Produção Textual, certificado pela Universidade Vale do Acaraú, UVA-INESC; Curso de Liderança Pastoral, certificado pela EPL - escola de Preparação de Líderes; Curso de Bacharelado em Teologia, pela Instituição de Ensino Centeoc (Centro de Treinamento Teológico para Obreiros Cristãos).

**AURINO SALVADOR**, chegou a Farias Brito no dia 21 de outubro de 2009, onde passou a servir não só a Igreja, mas também a toda sociedade Fariasbritense, ensinou Musica e Religião na Escola Zás Trás. Convidado pelo então Diretor da Escola de ensino Fundamental e Médio Getúlio Vargas "Cícero Menezes" a dar aulas de Violão como professor voluntário se nenhuma remuneração, ele aceitou, sendo que muitos jovens e adolescentes aprenderam. Abriu uma Escola de Música, onde ensinou Violão e Teclado a adolescente e adultos e ainda hoje continua servindo a sociedade, pregando e ensinando o Evangelho da paz que resgata o cansado, o sobrecarregado e oprimido para uma vida melhor, praticando e obedecendo a palavra de Deus.

Durante o período de mais de sete anos em que o senhor Aurino Sebastião da Silva "**AURINO SALVADOR**" reside no Município Farias Brito conquistou muitos amigos e amigas, contribuiu através da sua profissão para a melhor qualidade de vida da população Fariasbritense e hoje se sente feliz ao lado de sua esposa e filhos, residindo na Rua Maria Carmelita Leite, 116, Bairro Boa Vista, Farias Brito-Ceará.

Por todo trabalho e empenho dedicado ao Município, está Casa de Leis presta justa e honrosa Homenagem ao senhor **AURINO SEBASTIÃO DA SILVA**, cidadão do Município de Farias Brito-Ceará.

#### **FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA**

Vereador  
PCdoB

**Publicado por:**  
Welvis Gonçalves Fernandes  
Código Identificador:58E2C60B

### **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO DECRETO 04/2017**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores e Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar em conformidade com o Art. 105, § 2º, VI do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Decreto Legislativo, em anexo, que concede o Título de Cidadão Fariasbritense ao Senhor **FRANCISCO JOSE DE SOUSA**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Farias Brito-Ceará, 12 de Setembro de 2017

Atenciosamente

#### **FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA (CHICO DA BETÂNIA)**

Vereador  
PCdoB

#### **Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/2017**

Concede o Título de Cidadão Fariasbritense a Senhor **FRANCISCO JOSE DE SOUSA** e dá outras providências.



## A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Fariasbritense, ao Senhor, **FRANCISCO JOSE DE SOUSA** cuja justificativa em anexo faz parte do Projeto de Decreto Legislativo.

Art.2º- Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Farias Brito-Ceará, 12 de Setembro de 2017.

**FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA (CHICO DA BETÂNIA)**

Vereador  
PCdoB

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº04/2017

**FRANCISCO JOSE DE SOUSA**, nascido no dia 05 (cinco) de janeiro de 1959, no Sítio Caiana, Município de Várzea Alegres - Ceará, filho do casal Higino José de Sousa e dona Isabel Cesário de Sousa. Ainda criança, ele já tinha o dom do saber, no próprio Sítio Caiana estudou a carta de ABC e a Cartilha. Para fazer a primeira e a segunda Série primária, tinha que ir a pé ou de jegue para os Sítios vizinhos, pois no Sítio Caiana era tão isolado da Cidade, que ainda hoje não dispõe de Unidade Escolar. Só em 1974 ao completar 15 anos foi que **Francisco José de Sousa** pôde dar prosseguimento aos estudos. Matriculou-se para fazer a terceira e a quarta série primária na escola Pública Figueiredo Correia na sede de Várzea Alegre, com tudo isso precisava ficar dividido entre a Cidade e o Sítio para ajudar ao pai a tocar o roçado. A 5ª (quinta) e a 6ª (sexta) série estudo em outra Escola Pública Centro Educacional Presidente Castelo Branco. **Francisco José de Sousa** cursou o restante do primeiro grau e o segundo grau no Colégio São Raimundo Nonato na Cidade de Várzea Alegre. Aos 20 (vinte) anos de idade **Francisco José de Sousa**, antes de concluir a 8ª (oitava) série foi convidado para trabalhar de redator, repórter e locutor na Rádio Cultura de Várzea Alegre emissora AM inaugurada em Junho de 1978, foi quando **Francisco José**, até então chamado por todos, começou a carreira de comunicador e ganhou o nome de **FRANZÉ SOUSA**. Depois de 06 (seis) anos de Rádio Cultura, **FRANZÉ** foi transferido em Maio de 1985 para trabalhar nas Rádios Vale do Cariri AM e FM que funcionava no Centro da Cidade de Juazeiro do Norte, onde durante 07 (sete) anos foi redator, locutor-noticiário e Diretor Comercial. No ano de 1992 teve uma rápida passagem pela Rádio Araripe do Crato, em Novembro do mesmo ano o radialista na TV Verdes Mares de Fortaleza/Ceará, lotado na Sucursal do Cariri, em Juazeiro do Norte, emissora afiliada a Rede Globo, onde o mesmo trabalhou por mais de 23 anos dos 38 anos de carreira, sempre na busca de promover o Cariri e o interior do Ceará pela Verdes Mares e a TV Globo. Durante todo esse tempo procurou divulgar as notícias mais importantes das cidades do Cariri (Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha, Farias Brito, Várzea Alegre, Altaneira, Nova Olinda, Santana do cariri, etc). Atualmente desempenha a função de produtor e apresentador do programa jornalístico "Grande Cariri" na FM SOM ZOOM SAT DO CRATO e integra também a equipe de jornalismo na TV Verde Vale em Juazeiro do Norte nas funções de apresentador de telejornal e repórter. **FRANCISCO JOSE DE SOUSA (FRANZÉ SOUSA)** é graduado em Letras, fez pós-graduação em Geografia e Meio Ambiente e graduou-se também em Desporto e Lazer, todos os cursos na Universidade Regional do Cariri - URCA. Em junho de 2012 o repórter **FRANZÉ SOUSA** recebeu da Câmara Municipal do Crato o Título de Cidadão Cratense e em Fevereiro de 2014 recebeu da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte o Título de Cidadão Juazeirense, em reconhecimento aos serviços prestados pelo comunicador a Região do Cariri ao longo da sua carreira.

O radialista, comunicador e repórter **FRANZÉ SOUSA** ao longo de sua carreira fez várias matérias de interesse do Município de Farias Brito nas áreas da agricultura, saúde e infraestrutura, bem como levou ao ar as ações desenvolvidas pelas associações comunitárias, clube de serviços e instituições do Município de Farias Brito.

**Francisco José de Sousa (FRANZÉ SOUSA)**, atualmente reside na Rua Manoelito Parente, 221, CASA 02, Bairro Zacarias Gonçalves, Crato – Ceará.

Por todo trabalho e empenho dedicado ao levar as informações (notícias) sobre nosso Município aos demais Municípios da Região do Cariri, do Estado do Ceará e do Brasil, esta Casa de Leis presta justa e honrosa Homenagem ao senhor **FRANCISCO JOSE DE SOUSA (FRANZÉ SOUSA)**, cidadão do Município de Farias Brito-Ceará.

**FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA (CHICO DA BETÂNIA)**

Vereador  
PCdoB

**Publicado por:**  
Welvis Gonçalves Fernandes  
**Código Identificador:**B45D9A3F

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
DECRETO 02/2017

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores e Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar em conformidade com o Art. 105, § 2º, VI do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Decreto Legislativo, em anexo, que concede o Título de Cidadão Fariasbritense ao Senhor **FRANCISCO JOSIMAR DE MELO**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Farias Brito-Ceará, 25 de Agosto de 2017

Atenciosamente

**FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA (CHICO DA BETÂNIA)**

Vereador  
PCdoB

## Projeto de Decreto Legislativo Nº02/2017

Concede o Título de Cidadão Fariasbritense a Senhor **FRANCISCO JOSIMAR DE MELO** e dá outras providências.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadã Fariasbritense, a Senhora Maria Afonsina da Silva, cuja justificativa em anexo faz parte do Projeto de Decreto Legislativo.

Art.2º- Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Farias Brito-Ceará, 25 de Agosto de 2017.

**FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA (CHICO DA BETÂNIA)**

Vereador  
PCdoB

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº02/2017

**FRANCISCO JOSIMAR DE MELO**, nascido no dia 09 de dezembro de 1959, na cidade de Parambu - Ceará, filho de Francisco Matias de Melo e Joana da Conceição, ambos agricultores, em uma família de 11 irmãos que viviam no interior da referida cidade.

Embora, tendo concluído apenas o ensino fundamental regular e vivendo da agricultura familiar, mostrava desde de criança, talento com a música, sendo considerado uma autodidata em seu ofício. Em 1975, junto com 06 (seis) de seus irmãos, passou a se dedicar a tocar instrumentos na igreja Congregação Cristã na cidade de Parambu/CE, onde começou a aprofundar seus estudos na música e onde descobriu seu talento para esse ofício. Em 1985, casou-se com a senhora Agaliana Maria dos santos Melo da cidade de Pombal/PB, e com ela mudou-se para a cidade de Porto Alegre/RS, onde intensificou seus estudos com professores de música e maestros da referida cidade, permanecendo até o ano de 1990. No dia 02 de julho de 1988, nasceu sua única filha, Jocelaine dos santos melo, hoje, Bacharel em Direito, exercendo a profissão de advogada. Em 1991, retornando para o Ceará com o sonho de levar a música para todos, foi convidado para fundar a Banda de Música Municipal de Parambu/CE, onde



permaneceu até meados de 1993. No ano de 1994, mudou-se para a cidade de Juazeiro do Norte/CE, onde ingressou na Banda de Música Municipal Padre Cícero de Juazeiro do Norte/CE, onde iniciou como instrumentista, ficando nessa qualidade até o ano de 1996, nessa época, o maestro era o renomado Sr. João Estevão. No ano de 1995, foi convidado para trabalhar no SESI (Serviço Social da Indústria), como professor e maestro da banda de música da referida instituição, permanecendo até 1999. Em 1996, foi convidado para trabalhar, desta vez como maestro, Banda de Música Municipal Padre Cícero de Juazeiro do Norte/CE, onde permanece até os dias atuais. Em 1997, participou do Curso do Programa Nacional de Lazer, junto às empresas de capacitação pessoal, ministrado pelo renomado professor Adauberto Barreto, na cidade de Fortaleza/CE, nesse mesmo ano, foi convidado para fundar a Banda de Música Municipal de Caririá/CE, permanecendo como maestro até o ano de 2004, e, posteriormente, entre os anos de 2013 a 2016. No ano de 1998 participou de um Curso de Regência de Banda e Técnica da Prática Musical, ministrado pelo professor Pedro Ferreira da Costa, na cidade de Fortaleza/CE. No ano 2000, foi convidado para fundar a Banda de Música Municipal da cidade de Cedro/PE, nesse mesmo ano participou do 1º Painel da Funarte em Natal/RN, onde teve a oportunidade de cursar Regência com o professor e Maestro Humberto Farias, da Orquestra Sinfônica de São Paulo e, também, o Curso de Aranjão com o professor Edmundo Vilani Cortês do Rio de Janeiro. No ano de 2002, foi convidado para a formação da banda de Música Municipal Padre David Moreira, na cidade de Farias Brito/CE, onde permanece até os dias atuais. No ano de 2004, foi convidado pelo Círculo Operário de Barbalha/CE, para dar aulas e reger a Filarmônica São José, onde permaneceu até o ano de 2015. No ano de 2007, foi convidado para dar aula de música e reger a Banda de Música Maestro José Linhares, na cidade de Jardim/CE, permanecendo até o ano de 2012. Durante todos esses anos, **FRANCISCO JOSIMAR DE MELO ensinou com muito dedicação aos jovens, crianças e adultos, o amor pela a música, ensinando-os não somente a tocar instrumentos musicais, mas, ensinando-os a mudarem suas vidas e levarem alegria para todas as gerações.**

Por todo trabalho e empenho dedicado a ensinar as crianças, jovens e adultos da região e do nosso Município, está Casa de Leis presta justa e honrosa Homenagem ao senhor **FRANCISCO JOSIMAR DE MELO**, cidadão do Município de Farias Brito-Ceará.

**FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA (CHICO DA BETÂNIA)**

Vereador  
PCdoB

**Publicado por:**

Welvis Gonçalves Fernandes  
Código Identificador:21BE8120

### CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO DECRETO 08/2017

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores e Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar em conformidade com o Art. 105, § 2º, VI do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Decreto Legislativo, em anexo, que concede o Título de Cidadão Fariasbritense à Senhora **ROSEMAR BEZERRA DE MENEZES**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Farias Brito-Ceará, 06 de Novembro de 2017

Atenciosamente

**FRANCISCO VALDEI DE SOUSA**

Vereador  
PMDB

**Projeto de Decreto Legislativo Nº 008/2017**

Concede o Título de Cidadão Fariasbritense à Senhora **ROSEMAR BEZERRA DE MENEZES** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CEARÁ

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Fariasbritense, à Senhora **ROSEMAR BEZERRA DE MENEZES** cuja justificativa em anexo faz parte do Projeto de Decreto Legislativo.

Art.2º- Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Farias Brito-Ceará, 06 de Novembro de 2017.

**FRANCISCO VALDEI DE SOUSA**

Vereador  
PMDB

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº08/2017

**ROSEMAR BEZERRA DE MENEZES (Mazinha Bezerra)**, nascida no dia 24 (vinte e quatro) de Dezembro de 1940, na Cidade de Campina Grande – Paraíba, terra onde reside os seus avós maternos, pois sua mãe Ildretrudes Mathias Bezerra (Deta Bezerra) decidiu dar a luz a sua primogênita ao lado da sua família. No ano de 1941, já passado o seu resguardo, Deta voltou para Várzea Alegre, onde residia com o seu esposo Antonio Themoteo Bezerra (Chagas Bezerra), que era proprietário de uma empresa de transportes (pau-de-arara), levava e trazia os retirantes da seca do nordeste para o sudeste do país, mais precisamente, para o estado de São Paulo.

Mazinha era xodó do seu pai, que chegou a construir uma vila no centro de Várzea Alegre e a denominou de vila Rosemar. Crianças meiga, alva de olhos verdes, cabelos compridos e cheio de cachos; encantava a todos nas ruas da cidade. Teve uma infância feliz e cheia de amor. Aos 13 (treze) anos, foi enviada para estudar interna no convento de freiras na cidade do Crato, Colégio Santa Tereza de Jesus, permanecendo até o ano de 1954, quando toda sua família mudou-se para aquele centro econômico comercial mais evoluído, pois a empresa de seu Chagas havia crescido, os paus-de-arara tinham sido substituídos por ônibus modernos e agora era – Viação Varzealegrense LTDA – com agência fixa na praça cristo rei naquela cidade. Mazinha tinha se tornado adolescente, saiu do convento, foi estudar na Escola Técnica do Comercio do Crato e posteriormente na fundação Pe. Ibiapina. Cursou até o segundo grau onde concluiu o curso “normal” (denominação dada ao curso de preparação para professores na época). Porém, Mazinha não se dedicou ao ato de lecionar, e sim, as atividades empresariais ao lado dos seus pais, tais como: venda de passagens, organização de viagens e excursões pelos estados do Nordeste e Sudeste do país. Um dos maiores orgulhos é ter sido uma das primeiras mulheres do Crato a aprender a dirigir veículos e tirar a carteira de motorista, assim como, fazer longas viagens para São Paulo e Rio de Janeiro, por exemplo, na direção de uma rural ou Volkswagen fusca.

Em meados de 1964, Mazinha estava sentado no banco dos jardins da casa a qual pertencia aos seus pais, na Rua Teodorico Teles, centro do Crato, quando avistou um moço bem afeiçoado, que dirigia um caminhão e morava na mesma rua. Esse moço se tratava de Antonio Liberalino de Menezes (Bezerra Lino). Ali começaram os flertes e troca de bilhetes. Amor à primeira vista! Noivaram nesse mesmo ano e casaram no ano seguinte, em 1965. Estabeleceram residência na mesma rua onde se conheceram e flertaram. Em uma casa em frente à casa dos pais de Mazinha. O primeiro filho veio em 1966, filho esse que faleceu poucas horas de nascido, causando uma dor inexplicável ao casal. No ano seguinte, Mazinha engravida e dá a luz a uma menina, coloca o nome de Rosemary; dois anos após nasce Rosélia.

A década de 70 chegou com muitas surpresas e mudanças para Mazinha. O casal decide deixar o Crato e ir morar em Farias Brito, no ano de 1970. Colocaram um restaurante como mais novo empreendimento na cidade para servir de parada de ônibus e vendas de passagens da Viação Varzealegrense. Mazinha não se adaptou a essa nova forma de vida, era tudo muito novo pra ela. Então, decidiram vender o restaurante, e assim fizeram. Em 1971, nasce a sua terceira filha, Rosevany. No ano seguinte acontece o falecimento de Seu Chagas Bezerra, em consequência de um infarto fulminante, seu amado pai e exemplo de vida. Foi um período de grande angústia e desespero ocasionados por essa perda repentina. Após o nascimento do seu quinto filho, no ano de 1974, desta vez um homem, quebrando

a sequência de três mulheres, Mazinha homenageia seu pai, colocando o nome de Antonio Bezerra Neto no recém-nascido.

Já adaptada ao ritmo de convivência na cidade de Farias Brito, e com a chegada do novo escritório do recém-criado FUNRURAL- Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural-(Previdência Rural), Mazinha recebe o cargo de Diretora do Escritório local em 1977 até 1980; sendo protagonista no encaminhamento dos primeiros e processos de aposentadoria rural no município. No ano de 1978, nasceu seu filho caçula, José Liberalino de Menezes Neto. Foi uma gravidez inesperada e complicada, tendo que se submeter a uma cesariana, encerrando o seu ciclo de gestação.

Mazinha assume o cargo de Diretora Administrativa da Unidade Mista de Saúde de Farias Brito, ainda no ano de 1980, contrato estadual cedido pelo amigo Deputado Estadual e então Sec. de Saúde do Estado- Dr. Humberto Macário de Brito. Cargo que exerceu com maestria e organização aos lados dos médicos Waltemar Martins e Evandro Lopes. Foram vários os episódios de socorros a crianças, filhos de famílias carentes do município de Farias Brito, que Mazinha ajudou a tratar no hospital Pediátrico, na cidade de Crato. Pois, o seu cunhado Dr. Carlos Luna, médico pediatra, estava sempre apostado para receber os bilhetes com encaminhamentos que ela o mandava. Na época era muito difícil consultas com especialistas, em especial, na área de pediatria. Ainda no campo social, Mazinha também distribuía medicamentos, amostras grátis, na sua residência, para todos aqueles Fariasbritenses que ia procura-la com uma receita e não podiam comprar tais remédios.

No ano de 1990, Mazinha foi acometida de um “derrame” no olho esquerdo, perdendo mais de setenta por cento da sua visão, isso fez com que a mesma se afastasse das funções laboratoriais em órgãos públicos, o que a entristeceu muito, pois as ordens medicas eram para permanecer a maior parte do tempo em casa, repousando e sem preocupações, para não acontecer um agravamento no seu quadro de saúde.

Agora, esse ano de 2017, Mazinha completou 47 anos que reside na cidade de Farias Brito, sendo que 33 anos foram no mesmo endereço – Travessa Beija Leite, Nº 71, Centro da Cidade. Ao lado do seu esposo Bezerra Liberalino, criaram e educaram cinco filhos, tendo quatro desses que também constituíram famílias e moram nesse município. Hoje, Mazinha goza dos anos da velhice, e tem em seus nove netos a certeza da perpetuação de seus ensinamentos e educação.

**FRANCISCO VALDEI DE SOUSA**

Vereador  
PMDB

**Publicado por:**  
Welvis Gonçalves Fernandes  
**Código Identificador:**8AD54EFC

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
DECRETO 03/2017**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2017**

*Autoriza o Prefeito Municipal a se ausentar do Município e adota outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E A PRESIDÊNCIA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal de Farias Brito autorizado a se ausentar do Município no período de 21 de setembro de 2017 a 01 de outubro de 2017, de conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 21 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, em 14 de setembro de 2017.

**MANOEL DOMINGOS DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Welvis Gonçalves Fernandes  
**Código Identificador:**6C5EA932

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
PROJETO DE LEI 002/2017**

**PROJETO DE LEI Nº. 002/2017.**

*Dispõe sobre a redução dos subsídios dos vereadores do Município de Farias Brito e adota outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVA:**

**Art. 1º.** Os subsídios dos vereadores do Município de Farias Brito fixado pela Lei nº 1.429/2016, de 28 de setembro de 2016 ficam reduzidos para o valor de R\$ 7.345,33 (sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2017.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito, em 14 de junho de 2017

**MANOEL DOMINGOS DA SILVA**

Presidente

**CÍCERO LUCIANO DA SILVA**

Vice-Presidente

**CÍCERO PORFÍRIO DA SILVA**

Secretário

**Publicado por:**  
Welvis Gonçalves Fernandes  
**Código Identificador:**4A3A0EAE

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
PROJETO DE LEI 005/2017**

**PROJETO DE LEI Nº. 005/2017**

*Institui a medalha do Mérito Legislativo no Município de Farias Brito e adota outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVA:**

**Art. 1º.** Fica criada no âmbito do Município de Farias Brito a Medalha de Honra Mérito Legislativo.

§ 1º A honraria que se refere o caput, será conferida a pessoas físicas ou jurídicas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar na vida em particular.

§ 2º É de competência exclusiva da Câmara Municipal de Farias Brito a concessão da Medalha de Honra, referida no caput deste artigo.

**Art. 2º.** A Medalha de Honra Mérito Legislativo será conferida a pessoas físicas ou jurídicas que estejam estabelecidas em nosso município ou que tenham produzido para nossa terra relevantes serviços de reconhecimento público.

**Art. 3º.** A Medalha de Honra Mérito Legislativo será forjada em dourado, em formato circular e conterá em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no reverso, os dizeres "*Ao mérito - Município de Farias Brito*".

**Art. 4º.** A Medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda verde.

**Art. 5º.** Juntamente com a Medalha de Honra ao Mérito será entregue um certificado, que conterà a identificação, com brasão do poder concedor da honraria, bem como os dizeres de a quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do Presidente da Câmara de Vereadores.

**Art. 6º.** A iniciativa para concessão da honraria prevista nesta Lei será de qualquer de seus vereadores e aprovadas por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. A concessão da Medalha de Honra Mérito Legislativo será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo que deverá ser acompanhado de uma síntese biográfica do homenageado, afim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.

**Art. 7º.** As pessoas homenageadas serão convidadas pela Presidência da Câmara Municipal de Farias Brito da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria.

**Art. 8º.** As honrarias instituídas por esta lei serão entregues preferencialmente em Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal na semana de comemoração do aniversário de Emancipação Político - Administrativa do Município de Farias Brito a realizar-se na segunda quinzena do mês de dezembro.

**Art. 9º.** A Secretaria Geral da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "*Livro de Registro de concessão de Medalha de Honra ao Mérito Legislativo*" cuja abertura e encerramento serão efetuados pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, Ceará, em 18 de outubro de 2017.

**LAURO NATHANAEL GOMES SILVA**  
Presidente

**CICERO LUCIANO DA SILVA**  
Secretário

**FRANCISCO DE ASSIS SOUSA**  
Relator

**Publicado por:**  
Welvis Gonçalves Fernandes  
Código Identificador:09D9A520

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**EMENDA 001/2017**

**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 001/2017**

*Altera alínea "e" do inciso XXIII do art. 11 e dá nova redação ao art. 16 da Lei Orgânica Municipal e adota outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVA:**

**Art. 1º.** A alínea "e" do inciso XXIII do art. 11 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 11. ...**  
**XXIII - ....**  
**"e) prestação dos serviços de táxis e moto táxis".**

**Art. 2º.** Ao art. 16 da Lei Orgânica do Município é dada a seguinte redação:

**"Art. 16. O número de vereadores será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no primeiro semestre do ano anterior às eleições".**

**Art. 3º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, Ceará, em 01 de agosto de 2017.

**MARIA DE ALCANTARA SEABRA PINHEIRO**  
Vereadora  
PTB

**Publicado por:**  
Welvis Gonçalves Fernandes  
Código Identificador:515F09A7

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**EMENDA 002/2017**

**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 002/2017**

*Acrescenta parágrafos ao Art. 118 da Lei Orgânica Municipal e adota outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVA:**

**Art. 1º.** Acrescente-se ao art. 118 da Lei Orgânica do Município o seguinte parágrafo:

*"§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.*

*§ 10. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.*

*§ 11. As programações orçamentárias previstas no § 9º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.*

*§ 12. No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação serão adotadas as seguintes medidas:*

*I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e o Poder Legislativo enviarão ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;*

*II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;*

*III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;*

*IV - se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.*

*§ 13. Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 10 deste artigo, até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.*

*§ 14. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria."*

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, Ceará, em 01 de agosto de 2017.

**FLÁVIO JORGE DE LIMA**  
Vereador  
PMDB

**Publicado por:**  
Welvis Gonçalves Fernandes  
**Código Identificador:**B879B719

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**EMENDA 003/2017**

**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 003/2017**

*Altera inciso VIII do Art. 21 e acrescenta parágrafos ao Art. 24 da Lei Orgânica Municipal, dá nova redação ao inciso I do Art. 27 e adota outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVA:**

**Art. 1º.** O inciso VIII do art. 21 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 21. ...**

*“VIII - Autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito, por necessidade do serviço público, a ausentarem-se do Município, quando a ausência exceder a dez dias;”*

**Art. 2º.** Acrescentem-se ao art. 24 da Lei Orgânica do Município os seguintes parágrafos:

**Art. 24. ...**

*“§ 1º. O projeto de lei de que trata o caput deste artigo deverá ser apreciado até o final do primeiro período da quarta Sessão Legislativa.*

*§ 2º. São ainda direitos dos agentes políticos, entre outros:*

*I - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do valor do subsídio;*

*II - décimo terceiro salário com base no subsídio integral.”*

**Art. 3º.** O inciso I do art. 27 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 27. ...**

*“I - propor ao Plenário projeto de lei que crie, transformem e extingam cargos ou funções da Câmara Municipal, bem como a fixação da respectiva remuneração e reajustes, observadas as determinações legais;”*

**Art. 4º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, Ceará, em 01 de agosto de 2017.

**CÍCERO PORFÍRIO DA SILVA**

Vereador

PDT

**Publicado por:**  
Welvis Gonçalves Fernandes  
**Código Identificador:**56E0AB01

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**EMENDA 004/2017**

**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 004/2017**

*Altera Art. 28, acrescenta parágrafo único ao Art. 51 e ao Art. 56 da Lei Orgânica Municipal e adota outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVA:**

**Art. 1º.** Ao art. 28 da Lei Orgânica do Município é dada a seguinte redação:

*“Art. 28. A sessão legislativa anual desenvolve-se de dois de janeiro a trinta de junho e de primeiro de agosto a trinta de novembro, independentemente da convocação.”*

**Art. 2º.** Acrescente-se ao art. 51 da Lei Orgânica do Município o seguinte parágrafo:

**Art. 51. ...**

*“Parágrafo único. Os projetos de lei de iniciativa do Executivo serão encaminhados ao Legislativo através de Mensagem com as justificativas e exposição de motivos.”*

**Art. 3º.** § 10 do art. 57 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 56. ..**

*“§ 10. As leis sancionadas e promulgadas devem ser arquivadas em meio físico e digital nos arquivos da Câmara Municipal, devendo o Chefe do Executivo adotar as providências cabíveis.”*

**Art. 4º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, Ceará, em 01 de agosto de 2017.

**LAURO NATHANAEL GOMES SILVA**

Vereador

PMDB

**Publicado por:**  
Welvis Gonçalves Fernandes  
**Código Identificador:**44FCC1F7

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**EMENDA 005/2017**

**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 005/2017**

*Altera inciso XXI do art. 69, dá nova redação ao art. 184, revoga dispositivos da Lei Orgânica Municipal e adota outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVA:**

**Art. 1º.** inciso XXI do art. 69 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 69. ..**

*“XXI - Dar denominação aos prédios, serviços e logradouros públicos;*

**Art. 2º.** Ao art. 184 da Lei Orgânica do Município é dada a seguinte redação:

*“Art. 184. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério municipal será elaborado com a participação de entidades representativas da classe, observados;”*

**Art. 3º.** Revoga-se o disposto no caput 180 e no § 1º do art. 191 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Substitua-se na Lei Orgânica do Município as expressões “Conselho de Contas dos Municípios” e “Tribunal de Contas dos Municípios” por “Tribunal de Contas do Estado do Ceará”

**Art. 5º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, Ceará, em 01 de agosto de 2017.

**FRANCISCO PEREIRA OLIVEIRA**

Vereador

PCdoB

**Publicado por:**  
Welvis Gonçalves Fernandes  
**Código Identificador:**FB8B25D9

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**EMENDA 013/2017**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 013/2017 De 10 de setembro de 2017.**

*Altera alínea “e” do inciso XXIII do art. 11 e dá nova redação ao art. 16 da Lei Orgânica Municipal e adota outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PROMULGA SE SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** A alínea “e” do inciso XXIII do art. 11 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 11. ...**

**XXIII - ....**

*“e) prestação dos serviços de táxis e moto táxis”.*

**Art. 2º.** Ao art. 16 da Lei Orgânica do Município é dada a seguinte redação:

*“Art. 16. O número de vereadores será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no primeiro semestre do ano anterior às eleições”.*

**Art. 3º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Farias Brito, Ceará, em 10 de setembro de 2017.

**MANOEL DOMINGOS DA SILVA**

Presidente

**CICERO LUCIANO DA SILVA**

Vice-Presidente

**CICERO PORFÍRIO DA SILVA**

Secretário

**Publicado por:**

Welvis Gonçalves Fernandes  
Código Identificador:E4EF01AA

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
EMENDA 014/2017**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 014/2017 De 10 de setembro de 2017.**

*Altera inciso VIII do Art. 21 e acrescenta parágrafos ao Art. 24 da Lei Orgânica Municipal, dá nova redação ao inciso I do Art. 27 e adota outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PROMULGA SE SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** O inciso VIII do art. 21 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 21. ...**

*“VIII - Autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito, por necessidade do serviço público, a ausentarem-se do Município, quando a ausência exceder a dez dias;”*

**Art. 2º.** Acrescentem-se ao art. 24 da Lei Orgânica do Município os seguintes parágrafos:

**Art. 24. ...**

*“§ 1º. O projeto de lei de que trata o caput deste artigo deverá ser apreciado até o final do primeiro período da quarta Sessão Legislativa.*

*§ 2º. São ainda direitos dos agentes políticos, entre outros:*

*I - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do valor do subsídio;*

*II - décimo terceiro salário com base no subsídio integral.”*

**Art. 3º.** O inciso I do art. 27 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 27. ..**

*“I - propor ao Plenário projeto de lei que criem, transformem e extingam cargos ou funções da Câmara Municipal, bem como a fixação da respectiva remuneração e reajustes, observadas as determinações legais;”*

**Art. 4º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Farias Brito, Ceará, em 10 de setembro de 2017.

**MANOEL DOMINGOS DA SILVA**

Presidente

**CICERO LUCIANO DA SILVA**

Vice-Presidente

**CICERO PORFÍRIO DA SILVA**

Secretário

**Publicado por:**

Welvis Gonçalves Fernandes  
Código Identificador:5335E20D

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO  
EMENDA 015/2017**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 015/2017 De 20 de setembro de 2017.**

*Altera Art. 28, acrescenta parágrafo único ao Art. 51 e ao Art. 56 da Lei Orgânica Municipal e adota outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PROMULGA SE SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Ao art. 28 da Lei Orgânica do Município é dada a seguinte redação:

*“Art. 28. A sessão legislativa anual desenvolve-se de dois de janeiro a trinta de junho e de primeiro de agosto a trinta de novembro, independentemente da convocação.”*

**Art. 2º.** Acrescente-se ao art. 51 da Lei Orgânica do Município o seguinte parágrafo:

**Art. 51. ...**

*“Parágrafo único. Os projetos de lei de iniciativa do Executivo serão encaminhados ao Legislativo através de Mensagem com as justificativas e exposição de motivos.”*

**Art. 3º.** § 10 do art. 57 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 56. ..**

*“§ 10. As leis sancionadas e promulgadas devem ser arquivadas em meio físico e digital nos arquivos da Câmara Municipal, devendo o Chefe do Executivo adotar as providências cabíveis.”*

**Art. 4º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, Ceará, em 20 de setembro de 2017.

**MANOEL DOMINGOS DA SILVA**

Presidente

**CICERO LUCIANO DA SILVA**  
Vice-Presidente

**CICERO PORFÍRIO DA SILVA**  
Secretário

**Publicado por:**  
Welvis Gonçalves Fernandes  
**Código Identificador:**3E511686

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**EMENDA 016/2017**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 016/2017 De 20 de setembro de 2017.**

*Altera inciso XXI do art. 69, dá nova redação ao art. 184, revoga dispositivos da Lei Orgânica Municipal e adota outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO PROMULGA SE SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** inciso XXI do art. 69 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 69. ..**

*“XXI - Dar denominação aos prédios, serviços e logradouros públicos;*

**Art. 2º.** Ao art. 184 da Lei Orgânica do Município é dada a seguinte redação:

*“Art. 184. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério municipal será elaborado com a participação de entidades representativas da classe, observados:”.*

**Art. 3º.** Revoga-se o disposto no caput 180 e no § 1º do art. 191 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Substitua-se na Lei Orgânica do Município as expressões *“Conselho de Contas dos Municípios”* e *“Tribunal de Contas dos Municípios”* por *“Tribunal de Contas do Estado do Ceará”*

**Art. 5º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, Ceará, em 20 de setembro de 2017.

**MANOEL DOMINGOS DA SILVA**  
Presidente

**CICERO LUCIANO DA SILVA**  
Vice-Presidente

**CICERO PORFÍRIO DA SILVA**  
Secretário

**Publicado por:**  
Welvis Gonçalves Fernandes  
**Código Identificador:**68CECB85

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**PARECER 023/2017**

**PARECER Nº 023/2017 – CJR**

Da comissão de justiça e redação sobre o mérito do projeto de Lei nº 005/2017 que institui a medalha do mérito legislativo no Município de Farias Brito e adota outras providências.

**I – Relatório**

Por força regimental foi submetida a análise desta Comissão o projeto de Lei nº 005/2017 que concede institui a Medalha de Mérito Legislativo no Município de Farias Brito e adota outras providências.

O projeto foi protocolizado em 18/10/2017 e apresentado em Plenário na sessão Ordinária seguinte e recebeu Parecer de Admissibilidade desta Comissão.

Acostado ao projeto foram apresentadas as suas justificativas e não foi apresentada nenhuma emenda.

**II – Análise**

Em análise do texto do projeto não e ao substituto não encontramos nenhum dispositivo que venha a contrariar a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do e regimental da Comissão para iniciativa, para instituição da comenda que se pretende criar.

**III – Voto**

Face o exposto, considerando que o projeto de Lei reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa fora técnica legislativa sou de Parecer favorável a sua aprovação nesta Casa Legislativa.

Sala das comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, em 31 de Outubro de 2017.

**FRANCISCO DE ASSIS SOUSA**  
Relator

De Acordo:

**LAURO NATHANAEL GOMES SILVA**  
Presidente

**CICERO LUCIANO DA SILVA**  
Secretário

**Publicado por:**  
Welvis Gonçalves Fernandes  
**Código Identificador:**D2CCC970

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**PARECER 028/2017**

**PARECER Nº 028/2017 – CJR**

Da comissão de justiça e redação sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 06/2017 que concede Título de Cidadão Fariasbritense ao senhor FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO PORTO e dá outras providências.

**I – Relatório**

Por força regimental foi submetida a análise desta Comissão de Justiça e Redação sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 06/2017 que concede Título de Cidadão Fariasbritense ao senhor FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO PORTO e dá outras providências.

O projeto foi protocolizado em 06/11/2017 e apresentado em Plenário na sessão Ordinária seguinte.

Acompanhado ao projeto foram apresentadas as justificativas com a biografia do homenageado.

**II – Análise**

Em análise do texto do projeto não encontramos nenhum dispositivo que venha a contrariar a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Vereador para iniciativa e a justeza da homenagem, como expõe em suas justificativas.

**III – Voto**

Face o exposto, considerando que o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa fora técnica legislativa sou de Parecer favorável a sua aprovação nesta Casa Legislativa.

Sala das comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, em 21 de Novembro de 2017.

**FRANCISCO DE ASSIS SOUSA**  
Relator

De Acordo:

**LAURO NATHANAEL GOMES SILVA**  
Presidente

**CICERO LUCIANO DA SILVA**  
Secretário

**Publicado por:**  
Welvis Gonçalves Fernandes  
**Código Identificador:**7149A5FA

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**PARECER 017/2017**

**PARECER Nº 017/2017 – CJR**

**Da comissão de justiça e redação sobre o pedido de autorização do Prefeito municipal para se ausentar por mais de Dez (10) dias.**

**I – Relatório**

Por força regimental foi submetida a análise desta Comissão de Justiça e Redação sobre o pedido de autorização do Prefeito municipal para se ausentar por mais de Dez (10) dias.

O Ofício nº 110/2017 – GB foi protocolizado em 05/09/2017 e apresentado em Plenário na Sessão Ordinária seguinte.

O gestor não apresentou justificativas para ausência.

**II – Análise**

A autorização ao Prefeito Municipal para ausentar-se do Município é competência privada da Câmara Municipal, conforme preceitua o disposto no inciso VIII do Art. 21 da Lei Orgânica do Município.

Por sua vez o Art. 67 da nossa Lei Maior estabelece que o Prefeito não poderá ausentar-se do Município, sem licença da câmara Municipal, sob pena de perda do mandato, salvo por período inferior a Dez dias.

Como Prefeito informa que se ausentará do Município no período de 21 de Setembro a 01 de Outubro de 2017, necessário se faz a competente autorização legislativa.

A proposição adequada para autorização é o Decreto Legislativo, uma vez que conforme no Art. 59 da Lei Orgânica do Município.

**III – Voto**

Face o exposto, considerando que o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa fora técnica legislativa sou de Parecer favorável a sua aprovação nesta Casa Legislativa.

Apresento a seguir o Projeto de Decreto Legislativo, para apreciação em Plenário.

Sala das comissões da Câmara Municipal de Farias Brito, em 12 de Setembro de 2017.

**FRANCISCO DE ASSIS SOUSA**  
Relator

DE ACORDO:

**LAURO NATHANAEL GOMES SILVA**  
Presidente

**CICERO LUCIANO DA SILVA**  
Secretário

**Publicado por:**  
Welvis Gonçalves Fernandes  
**Código Identificador:**FF6B9D52

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA**

PORTARIA Nº. 11010218/2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, para o exercício do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE – CC-2**, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o da Lei Nº. 1.253 de 02 de março de 2009, o Sr. **JOSÉ RONALDO**

**GOMES**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da C.I. RG. Nº. 20072667456, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 047.647.503-17.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

**JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto  
**Código Identificador:**BE5EBF1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA**

PORTARIA Nº. 08020118/2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, aos Servidores abaixo relacionados às correspondentes **HORAS EXTRAS**, no mês de janeiro/2018, por motivo excepcional, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 66, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.

**ABIMAEEL GONÇALVES LUDGERIO, (40 horas extra).**

**ANTONIO MARCOS LEITE, (40 horas extra).**

**CÍCERO JOSÉ SOARES, (30 horas extra).**

**CLEBEAN CALIXTO DA SILVA, (39 horas extra).**

**5. ERIK JONATHAN RODRIGUES SILVA, (31 horas extras).**

**6. FRANCISCO ERISMAR DE SOUSA, (26 horas extra).**

**7. FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA (40 horas extra).**

**8. JOSE AUGEAN DA SILVA, (40 horas extra).**

**9. JOSE DIAS LIMA, (40 horas extras).**

**10. JOSE LEANDRO DA SILVA, (40 horas extras).**

**11. LUIZ ALVES BATISTA, (40 horas extras).**

**12. RAIMUNDO JOAQUIM F. DOS SANTOS, (40 horas extras).**

**13. THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS, (40 horas extra).**

**14. VICTOR ELLEN FERREIRA SANTOS, (40 horas extras).**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

**JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto  
**Código Identificador:**F39D4246

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA**

PORTARIA Nº. 27020118/2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERUCULOSIDADE DE 30% (TRINTA POR CENTO) AOS AGENTES DE TRÂNSITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, ADICIONAL DE PERUCULOSIDADE de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos dos cargos de



Agentes de Trânsitos, com base no que dispõe o Art. 3º, Parágrafo único da Lei nº. 1.452 de 24 de janeiro de 2018 e da Lei nº. 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, aos servidores abaixo relacionados:

1. ABIMAE L GONÇALVES LUDGERIO;
2. ANTONIA VERA LUCIA DUARTE;
3. ANTONIO MARCOS LEITE;
4. FRANCISCO CESAR GONÇALVES;
5. FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA;
6. JOSÉ FERREIRA GUEDES FILHO;
7. LUIZ ALVES BATISTA;
8. RAIMUNDO JOAQUIM F. DOS SANTOS;
9. THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS;
10. VICTOR ELLEN PEREIRA SANTOS

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

**JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Jose Bezerra da Silva Calixto

**Código Identificador:**5786DBB7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 31010217/2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, com base no que dispõe o Art. 91, § 1º. da Lei nº. 1.178/2006, de 20 de novembro de 2006, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por um período de 01 (um) anos, a servidora: a Sra. **DEBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA**, brasileira, casada, servidora publica, regularmente inscrita no RG nº. 96029125183, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 844.351.783-20.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Jose Bezerra da Silva Calixto

**Código Identificador:**64183803

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 06310118/2018.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, com base no que dispõe os Arts. 91 e 106 da Lei nº 1178/2006, de 20 de Novembro de 2006, a Srª. **ANTONIA SILVANETE SARAIVA SILVA**, brasileira, professora, portadora da C.I. RG nº. 2001097123977, expedida pela SSPDC-CE, inscrita no CPF sob o nº. 541.981.513-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de (31/01/2018 á 31/01/2019).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.

**JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Jose Bezerra da Silva Calixto

**Código Identificador:**E31922FF

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 535/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre o credenciamento de veículos alternativos no período carnavalesco, de 09/02/2018 a 13/02/2018, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o estabelecido nos arts. 74, II e 79 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 010/2013, de 19 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o fluxo de transportes alternativos no período do Carnaval Fortim 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Somente poderão transportar passageiros no território do Município de Fortim, no período carnavalesco, de 09 a 13 de fevereiro de 2018, os seguintes veículos alternativos:

I. De placas do Município de Fortim, desde que devidamente cadastrado no Setor de Divisão de Receitas e com o respectivo Alvará em dias;

II. De placas de outros Municípios, desde que previamente cadastrados no setor de Divisão de Receitas e com o pagamento das taxas estabelecidas no art. 2º deste Decreto.

**Art. 2º.** As taxas de licença para a prestação de serviços de transportes alternativos no âmbito do Município de Fortim, no período do Carnaval, de 09 a 13 de fevereiro de 2018, são:

I. Kombis – R\$ 350,00;

II. Van com capacidade de até 15 (quinze) passageiros – R\$ 450,00;

III. Van com capacidade superior a 15 (quinze) passageiros – R\$ 600,00;

IV. Micro-ônibus – R\$ 800,00.

**Art. 3º.** O Executivo Municipal, por meio do Setor de Divisão de Receitas, reserva-se no direito de conceder ou não as licenças e autorizações constantes neste Decreto, atendido o interesse público.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 08 de fevereiro de 2018.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romildo Sousa da Silva  
**Código Identificador:**08200A90

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 534/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

Disciplina a realização do “Carnaval Fortim 2018 – Onde o Rio Beija o Mar”, com a determinação dos locais para a instalação de barracas, fixação e circulação de vendedores ambulantes, assim como interdição de vias públicas para o trânsito de veículos durante os festejos mominos, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei, e,

**CONSIDERANDO** o poder de polícia caracterizado pelos atributos da imperatividade, discricionariedade, autoexecutoriedade e coercitividade de que dispõe a administração pública para a restrição de direitos em favor do interesse público;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de disciplinamento do curso momino realizado pela Prefeitura Municipal de Fortim;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as restrições dos direitos não superam os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que o “Carnaval Fortim 2018 – Onde o Rio Beija o Mar” será realizado de conformidade com o Projeto em anexo, parte integrante deste Decreto. Ficando também determinado que o período momino será de 10 (dez) a 13 (treze) de fevereiro do corrente ano, no horário das 22h de um dia às 2h do dia seguinte, com exceção do Mela-Mela do Mundoca, que se realizará no horário das 15h às 19h, Mela-Mela do Pontal das 16h às 20h, Carnaval de Todos os Tempos de Pontal de 20h às 22h, e o Carnaval Cultural Milton Naval de 16h às 20h, havendo também Carnaval de Praia em Pontal do Maceió das 12h às 15h.

§ 1º. No horário fora do permitido no *caput* deste artigo não poderá funcionar qualquer equipamento de som.

§ 2º. O trajeto do Carnaval Cultural será a partir da Praça da Verdura, seguindo pelas Ruas José Rodrigues, Francisco Augustinho, Mauro Cavalcante de Souza, Enoque Martins, Praça da Maloca, Avenida Joaquim Crisóstomo, finalizando na “Arena da Folia”, iniciando-se às 16h até às 20h.

**Art. 2º.** Durante a realização do “Carnaval Fortim 2018 – Onde o Rio Beija o Mar”, no horário definido no artigo 1º deste Decreto, a instalação e permanência de barracas, vendedores ambulantes e paredões será previamente demarcada nas seguintes vias públicas:

I. Rua Júlia Simões;

II. Rua José Dezembrino;

III. Rua José Porfírio;

IV. Rua Nossa Senhora do Amparo.

§ 1º. As vias públicas constantes deste artigo serão interditadas no horário correspondente, ficando proibido o trânsito e estacionamento de carro de som, topiques e qualquer outro veículo que não seja do evento carnavalesco.

§ 2º. Os moradores residentes nos trechos definidos no *caput* deste artigo e os vendedores ambulantes terão liberdade para a entrada e saída de seus veículos devidamente adesivados, sem a utilização de qualquer serviço de som, quaisquer que sejam os volumes.

**Art. 3º.** Somente poderão ser instaladas barracas e permitidas a fixação e circulação de vendedores ambulantes devidamente cadastrados no órgão competente da Prefeitura Municipal e que possuam Alvará de Licença para Localização e Funcionamento.

§ 1º. O barraqueiro ou o vendedor ambulante que não dispuser da autorização de que trata o *caput* deste artigo, poderá requerer, precariamente, o alvará de localização e funcionamento exclusivamente para os dias da realização do “Carnaval Fortim 2018 – Onde o Rio Beija o Mar”.

§ 2º. A taxa para a concessão do alvará previsto no § 1º deste artigo será a mesma exigida para a licença de localização e funcionamento.

**Art. 4º.** O barraqueiro e o vendedor ambulante interessados em utilizar energia elétrica das vias públicas, especificamente instaladas pela Prefeitura Municipal e para o fim da realização do “Carnaval Fortim 2018 – Onde o Rio Beija o Mar”, devem recolher a tarifa respectiva.

**Art. 5º.** Fica proibido aos estabelecimentos comerciais que utilizarem mesas nas calçadas durante a realização do “Carnaval Fortim 2018 – Onde o Rio Beija o Mar”, devidamente autorizados, bem como aos barraqueiros e vendedores ambulantes constantes deste Decreto, o uso de garrafas e copos de vidro.

§ 1º. A proibição constante deste artigo é extensiva também aos transeuntes nas vias públicas onde será realizado o “Carnaval Fortim 2018 – Onde o Rio Beija o Mar”.

§ 2º. A não observância da proibição a que se refere este Decreto importará, ao barraqueiro ou ambulante, a sumária cassação do alvará de licença para localização e funcionamento, ao fechamento imediato do estabelecimento e aplicação das penalidades legais correspondentes. Aos transeuntes, a apreensão do objeto de vidro.

**Art. 6º.** É expressamente proibida aos comerciantes, fixos ou ambulantes, a venda de bebidas de teor alcoólico aos menores de 18 anos.

**Art. 7º.** Poderá ser solicitada licença para funcionamento a título precário, de comércio eventual em pontos particulares fora da via pública, após a devida vistoria, para os dias de carnaval, mediante o pagamento das taxas de licença correspondentes, aplicando-se no que couber as normas pertinentes para a espécie e este Decreto.

**Art. 8º.** Somente poderão circular neste Município no período carnavalesco os veículos devidamente cadastrados na Divisão de Receitas.

**Art. 9º.** Nos termos da Lei Municipal nº 620/2017, de 20 de fevereiro de 2017, é proibido o uso de goma, maisena, farinha de trigo e similares no evento carnavalesco.

**Art. 10.** Todos os paredões deverão estar previamente cadastrados na Secretaria de Turismo e Cultura para tocarem no período de Carnaval.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido o limite de 08 (oito) paredões por dia, no horário de 08h às 19h.

**Art. 11.** Fica autorizada à coordenação da realização do “Carnaval Fortim 2018 – Onde o Rio Beija o Mar” a interdição de todas as vias públicas por onde circularão os foliões, com a devida sinalização.

**Art. 12.** A participação de crianças e adolescentes nos eventos carnavalescos desta Municipalidade deverá ocorrer nos moldes do Estatuto da Crianças e Do Adolescente.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM**, em 08 de fevereiro de 2018.

**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**CARNAVAL FORTIM 2018**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**Título do Projeto:** Carnaval Fortim 2018 - Onde o Rio Beija o Mar

**Local onde será realizado o projeto:** Fortim - Ceará- Brasil

**Realizador:** Prefeitura Municipal de Fortim (Secretaria de Turismo e Cultura)

**CNPJ:** 35050756/0001-20

**Endereço:** Avenida Joaquim Crisóstomo, Nº 678 - Centro, Fortim/CE

**Município:** Fortim **UF:** Ceará **CEP:** 62 815-000

**Telefone:** (88) 3413 1058

**Nome do Dirigente do Projeto:** Flávio Marcelo Barbosa Pinto

**Cargo:** Secretário de Turismo e Cultura do Fortim

**Telefone:** (88) 996070919

**1. APRESENTAÇÃO**

Fortim é um belo município do Estado do Ceará, que fica a 130 km da capital do Estado, Fortaleza, localizado na região onde corre o Rio Jaguaribe, macrorregião turística do litoral leste no Estado. Conta com um paradisíaco cenário, natureza encantadora e riquíssimo Patrimônio Histórico, natural e imaterial, tendo sua economia baseada principalmente na atividade turística.

Diante deste cenário de belezas naturais incomparáveis, o Governo Municipal do Fortim fomentando a tradição do Carnaval, realizará o Projeto “Carnaval- Fortim 2018- Onde o Rio Beija o Mar”, fazendo

alusão ao fenômeno natural do encontro das águas que acontece no Canto da Barra. O Evento tem uma diversificada programação e atividades com inúmeros eventos e temas que ressaltam a mistura de ritmos e culturas que fazem parte do Carnaval na atualidade.

Hoje, o Carnaval do Fortim, que acontece do dia 10 à 13 de fevereiro (sábado a terça) e está em posição de destaque no ranking dos melhores carnavais do Ceará, consolidado pelo seu sucesso e diferencial. Um carnaval com característica familiar, sustentável, organizado, tranquilo, com boa infraestrutura, segurança, programação diversificada para todos os gostos e identidade artística-cultural.

## 2. JUSTIFICATIVA

O Brasil é conhecido principalmente pela forte tradição carnavalesca. Algumas cidades litorâneas do Ceará aderiram ao longo dos anos a esta cultura, fazendo uma releitura dos festejos. Dentre elas se destaca o município de Fortim, que através do Governo Municipal, desenvolve programas, ações e eventos, como o Carnaval, que visa fortalecer a cadeia produtiva do turismo, a economia local e fomentar a arte, a cultura e a tradição popular.

## 3. OBJETIVO

Promover e realizar a Programação do Carnaval 2018 de acordo com as condições financeiras do município, na perspectiva de fortalecer o turismo, a cultura, a arte e a economia local como forma de assegurar, desenvolver e contribuir com o desenvolvimento do destino de Fortim.

## 4. ESPAÇOS E ESTRUTURAS PARA OS EVENTOS

- Pontal Beach Folia - Carnaval de praia montado com mini palco e tenda;
- Arena Mix Folia - Arena montada no Largo da Praça São Pedro com Pórtico de entrada, Decoração, Iluminação, palco com luz, passarela, camarins, sonorização, Central do Carnaval, plataforma para policiamento, área de dispersão e trabalho;
- Carnaval Cultural Milton Naval - Tablado Decorado na Praça da Maloca;
- Mela-mela do Mundoca - Área isolada com pórtico de entrada e plataforma para seguranças;
- Mela-mela do Pontal (Carnaval de Todos os Tempos- Praça de Pontal do Maceió) - Área Isolada com Disciplinadores e Seguranças;
- 40 Banheiros Químicos- 10 na Praia de Pontal do Maceió e 20 próximo ao Mela-Mela e 10 espalhados em outros espaços de eventos de acordo com as necessidades;
- Decoração na entrada da cidade, Rotatória e Arena Mix Folia;
- Praça de Alimentação (barracas) - Barracas padronizadas dentro da arena (as que venderem bebida) e na Lateral da Praça São Pedro (as que venderem comida);
- Placas de sinalização do evento e sinalização de trânsito para desvios e Proibição de estacionamentos. Os desvios deverão ser bem acessíveis e iluminados. O trânsito será fechado em alguns trechos;
- Cozinha do Carnaval - A cozinha será montada na Escola Maria Luíza;
- Central do Carnaval - Sala de produção e balcão de informações do carnaval.

## 5. MOVIMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS

- Banda de Machinhas Tio Véio - Banda que sai pelas ruas no período momino no Carnaval Cultural Milton Naval juntamente com os Bonecos da Folia fazendo alusão aos antigos carnavais;
- Bonecos da Folia - 12 bonecos gigantes que são personagens típicos do carnaval brasileiro que animam e colorem artisticamente com muita graça o Carnaval Cultural Milton Naval;
- Rainha e do Rei do Carnaval - Faz parte da Tradição Carnavalesca apresentar sua realeza. Com o intuito de fomentar essa cultura serão escolhidos pela produção o Rei Momo e a Rainha do Carnaval que se apresentarão durante o Carnaval Cultural.

## 6. MEDIDAS EFICAZES E DETERMINAÇÕES

- Só poderão prestar serviços ao município aqueles que estiverem devidamente credenciados.

Obs: Haverá fiscalização;

- Os horários das programações serão rigorosamente obedecidos para evitar problemas com a promotória e policiamento e manter a organização do evento;
- É terminantemente proibido garrafas e copos de vidro no Mela-mela do Mundoca e na Arena Mix Folia. Para substituí-las o Governo Municipal disponibilizará garrafas pets. Será proibida também a venda de bebidas para menores de 18 anos;
- Será proibido também em qualquer espaço de evento (principalmente no Mela - mela) o uso de goma e farinha, evitando sujeira na cidade e aumento de doenças respiratórias e infecções oculares. Não podemos também compactuar com estrago de alimentos, diante da situação de fome que nosso povo passa. A farinha poderá ser substituída pela espuma;
- No Mela-mela do Mundoca só serão permitido apenas 4 paredões mediante cadastro e cronograma, na tentativa de diminuir a poluição sonora. Não serão permitidos paredões nas proximidades da Arena da Folia, nem nas praias, nem em outros espaços, obedecendo a Lei Nº 13.711 de 20/12/05 (Lei do Paredão). Em caso de descumprimento da Lei, o equipamento poderá ser retido pela polícia;
- Serão contratados uma equipe de apoio com 60 componentes para o auxílio a segurança.
- Para contenção de despesas nos últimos anos todos os serviços e custos de Carnaval foram diminuídos consideravelmente;
- Serão traçadas novas medidas e estratégias de segurança junto aos seguranças contratados juntamente ao efetivo de policiais, como também a proibição de trânsito de veículos na praia;
- No folder de divulgação da Programação Conterá todas as informações e serviços referentes ao Carnaval;
- Não será permitido estacionamento de veículos dentro dos espaços isolados pela produção do evento, evitando o tumulto de carros em frente a Arena Mix Folia. Os estacionamentos serão nas ruas de trás e na Avenida Joaquim Crisóstomo após a rotatória;
- Os Isolamentos do espaço onde acontecerão os principais eventos de carnaval serão nos seguintes pontos: Pouco antes da Pousada da Eva, na rua Maria Luíza, no último poste da Avenida Joaquim Crisóstomo (antes da rotatória), rua Mauro Cavalcante (esquina da Loja do Ailton), na Travessa São Pedro (muro da Igreja e antes da tamarineira);
- Os Desvios no trânsito se darão da seguinte forma: Quem vem de Pontal à direita- vira na Rua Raimundo Sena - segue pela Travessa Gurgel Maia e sai em frente ao CREFOR na Avenida Joaquim Crisóstomo. Quem vai para Pontal faz o caminho ao contrário. Quem vem de Pontal à esquerda- vira na Rua João Martins de Sousa- segue pela Rua Nossa Senhora do Amparo, todavia ao final da rua será a área de saída da arena, onde o palco estará montado. Para quem vem na Rua Mauro Cavalcante - vira na esquina da Loja do Ailton (descida para o Flávio) - segue pela Rua Nossa Senhora do Amparo, todavia na tamarineira e próximo ao muro da igreja a rua estará interditada;
- Serão instaladas Lixeiras nos espaços dos eventos na tentativa de deixar a cidade mais limpa;
- A limpeza da cidade será feita todos os dias após os eventos;
- Será feito ofício à Cagece solicitando o cronograma de abastecimento de água para que possamos divulgar para que os foliões preparem-se para não ficarem sem água;
- A Secretaria Municipal de Saúde potencializará durante o período carnavalesco, as seguintes atividades: Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental, Assistência Farmacêutica, Endemias, Atenção Hospitalar e Unidade móvel nos eventos;
- Durante o período do Carnaval teremos o apoio da Polícia Militar, Polícia Civil, PM TUR e Corpo de Bombeiros;

Obs: Os Mela-melas do Mundoca e do Pontal são manifestações por parte da população. No entanto, tentamos disciplina-los para que não haja grandes transtornos.

## 7. PROGRAMAÇÃO

### DIA 10/02 (SÁBADO)

- 15h às 19h - Mela-mela do Mundoca (Pé de Beijamim);
- 16 às 20h - Mela-mela do Pontal (Praça de Pontal do Maceió);
- 22h às 02h- Carnaval da Saudade- Arena Mix Folia (Largo da Praça São Pedro) - Abertura Oficial do Carnaval com Bateria de Samba Mix Brasil e Banda de Machinhas Barra de Aço/ Apresentação do Rei e da Rainha do Carnaval 2018.

**DIA 11/02 (DOMINGO)**

- Pontal Beach Folia- 12h às 15h (Praia de Pontal do Maceió) - Show de Samba com Moleque Atrevido;
- 15h às 19h- Mela-mela do Mundoca (Pé de Benjamim);
- 16:30h às 18:30h Mela-Mela do Pontal/ 19h às 22h - Carnaval de Todos os Tempos (Praça de Pontal do Maceió);
- 16:30h às 20h - Carnaval Cultural Milton Naval com Banda Tio Véio e Bonecos Gigantes da Folia (começa na rua e finaliza no palco da Arena Mix Folia);
- 22h às 02h- Carnaval Elétrico com Bandas Louca Mania e Lagosta Bronzeada- Arena Mix Folia (Largo da Praça São Pedro).

**DIA 12/02 (SEGUNDA)**

- Pontal Beach Folia - 12h às 15h (Praia de Pontal do Maceió) - Show com Banda Asamoah;
- 15h às 19h - Mela-mela do Mundoca (Pé de Benjamim);
- 16h às 20h – Mela-Mela do Pontal (Praça de Pontal do Maceió) 16:30h às 20h- Carnaval Cultural Milton Naval com Banda Tio Véio e Bonecos Gigantes da Folia (começa na rua e finaliza no palco da Arena Mix Folia);
- 22h às 02h - Carnaval Swingão - Arena Mix Folia (Largo da Praça São Pedro) - Shows com as Bandas La Máquina e Renata Falcão.

**DIA 13/02 (TERÇA)**

- Pontal Beach Folia - 12h às 15h (Praia de Pontal do Maceió) - Show de Samba com Banda Xote 7.
  - 15h às 19h - Mela-mela do Mundoca (Pé de Benjamim).
  - 16:30h às 18:30h - Mela-Mela do Pontal/ 19h às 22h - Carnaval de Todos os Tempos (Praça de Pontal do Maceió);
  - 16:30h às 20h - Carnaval Cultural Milton Naval com Banda Tio Véio e Bonecos Gigantes da Folia (começa na rua e finaliza no palco da Arena Mix Folia);
  - 22h às 02h - Carnaval do Axé - Arena Mix Folia (Largo da Praça São Pedro) - Shows com as Bandas Asamoah e Los Kakos.
- Obs: Durante toda a Programação de Praia e Arena Mix Folia teremos intervalos eletrônicos com DJ Matheus.

**8. CONCLUSÃO**

O Governo Municipal do Fortim através da Secretaria de Turismo e Cultura pretende fomentar a Cultura Carnavalesca no município fazendo um Carnaval tranquilo, sem violência, com espaços personalizados para acolher bem o folião, boa estrutura, com uma programação que mistura entretenimento, arte e Cultura, fortalecendo a identidade cultural, sem competitividade em relação aos outros municípios, com bandas de médio e pequeno porte e medidas econômicas e inteligentes, mantendo a beleza, a segurança, a qualidade e o povo feliz, potencializando o Turismo e a economia local.

Fortim, 06 de Fevereiro de 2018.

**FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO**

Secretário do Turismo e Cultura

**Publicado por:**

Romildo Sousa da Silva

**Código Identificador:**AB31FF40

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 740/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

Altera a Lei Municipal nº 739/2017, de 29 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

Eu, **FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras DECRETOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O §1º do Art. 12 da Lei Municipal nº 739/2017, de 29 de dezembro de 2017, passa a ter a redação que segue:

Art. 12.....

§1º - A jornada de trabalho do docente, com alunos, corresponderá, no máximo, a 2/3 (dois terços) de jornada interativa de trabalho do profissional e a jornada extraclasse, como período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho, que corresponderá, no mínimo a 1/3 (um terço) desta jornada, cuja implantação ocorrerá a critério da Secretaria Municipal de Educação, paulatinamente, mediante negociação com gestores e professores representados por comissão ou sindicato. (Lei nº 9394/96, art. 67, V).

**Art. 2º** - Fica acrescido a alínea “f” ao Art. 52 da Lei Municipal nº 739/2017, de 29 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 52.....

§1º .....

f) 01 (um) representante do sindicato dos professores.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.**

**FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

**Código Identificador:**CD706825

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.02.18-01PP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PRODUÇÃO DE AÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, DE ELABORAÇÃO DE PRONUNCIAMENTO, CAPTAÇÃO FILMAGEM DIGITAL, FOTOGRAFIA, ANIMAÇÃO GRÁFICA EM 2D, CAPTAÇÃO DE ENTREVISTAS, DEPOIMENTOS, FILMAGEM AÉREA (DRONE), NARRAÇÃO PARA VÍDEOS, PRODUÇÃO DE AUDIO/SPOT, LOCUÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES PARA PROPAGANDA NAS REDES E CARROS DE SOM**. A realização está prevista para o dia **26 de Fevereiro de 2018, às 09h30m**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Guaraciaba do Norte/CE, 09 de Fevereiro de 2018.

**MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Paulo Cesar Alves Feitoza

**Código Identificador:**FA0E27D3

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05.02.18-01CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS COLETIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**. A realização está prevista para o dia **19 de Março de 2018, às 08h30m**. O Edital completo está à

disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Guaraciaba do Norte/CE, 09 de Fevereiro de 2018.

**MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Paulo Cesar Alves Feitoza

**Código Identificador:**C2858830

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.02.18-01PP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE QUANDO DO DESEMPENHO DE ATIVIDADES NAQUELA MUNICIPALIDADE**. A realização está prevista para o dia **26 de Fevereiro de 2018**, às **08h00m**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Guaraciaba do Norte/CE, 09 de Fevereiro de 2018.

**MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Paulo Cesar Alves Feitoza

**Código Identificador:**9C4F75B0

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.229/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, incentivo financeiro adicional e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autorizo o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, a título de incentivo profissional, a parcela denominada **incentivo financeiro adicional**, recebida anulamente do Ministério da Saúde, previsto no parágrafo único do Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015 e na Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

**§1º** - O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano de forma integral no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes de Combate às Endemias – ACE.

**§2º** - Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade.

**§3º** - Acarretarão a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o profissional que no curso do período estiver em desvio de função, afastados e/ou licenciados.

**a)** Desvio de função – São origens dos desvios de função: transferência de Unidade/Órgão, transferência interna entre área/setor, situações resultantes de readaptação de função por laudo médico;

**b)** Afastamento e/ou Licenciados – Todos os afastamento e licenças, exceto licença maternidade e auxílio doença inferior a 180 (cento e oitenta dias);

**Art. 2º** - Caso ocorra a extinção do Programa de repasse do Governo Federal de incentivo financeiro adicional, a presente Lei será revogada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - A Descrição do Incentivo Financeiro Adicional, será efetuado de forma igualitária, independente do vínculo funcional, valendo esta Lei como instrumento de regulamentação.

**Art. 5º** - O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente de Combate a Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

**Art. 6º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando autorizado o repasse do incentivo supracitado a partir da publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Cesar Alves Feitoza

**Código Identificador:**30FC3341

### GABINETE DO PREFEITO PROC. Nº 022/2018

**Licença sem Remuneração**

**Parte interessada: Wilacy Lima Campos**

### DESPACHO

Acato na sua íntegra o parecer de fls. 07 emitido pelo Procurador Geral do Município, a qual opinou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de Licenças sem Remuneração, baseado no Ofício nº 27/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

Publique-se e Intime-se.

Guaraciaba do Norte, 08 de fevereiro de 2018.

**ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Cesar Alves Feitoza

**Código Identificador:**7C4F63CA

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE CITAÇÃO PROC. Nº 254/2017

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 237/2017, do Senhor Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo nº 189 da Lei nº 850/2006, CITA, pelo presente edital, o servidor **NILSON CARVALHO DE SOUSA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5562, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Avenida Monsenhor Furtado, 55,

Guaraciaba do Norte, na sede da Prefeitura Municipal, sala da Procuradoria Geral do Município, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo nº 254/2017 a que responde, sob pena de revelia.

Guaraciaba do Norte, 07 de fevereiro de 2018.

**FRANCISCO GILDENOR DE OLIVEIRA**

Presidente e Vogal

**Publicado por:**

Paulo Cesar Alves Feitoza

**Código Identificador:**C04AE27C

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 004/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**DECRETO Nº 004/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, XIII, 109, I, “d” e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea “e” alterado pelas Leis nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, art. 2º inc. II e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,

**CONSIDERANDO** que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir Decretos de desapropriação para fins de utilidade Pública ou interesse social;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí, um imóvel que consta pertencer a CLAUDIO SERGIO DE ASSIS ALVES (CPF 391.494.633-49), localizado na Rua dos Felix, s/n, Morro Alto, nesta cidade. Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice V1**, de coordenadas N 9480232,4641 e E 682389,8452; situado nos limites do Sr. Vicente Elísio de Assis e nos limites com a Rua dos Felix deste, segue confrontando ao Oeste com a Rua dos Felix, com as seguintes azimutes e distâncias: 211º,37’52” e 840,246m até o **vértice V2**, de coordenadas N 9479517,0427 e E 681949,1803; situado nos limites com a Rua dos Felix e nos limites com a CE 261, deste, segue confrontando ao Sul com a CE 261 com os seguintes azimutes e distâncias: 137º,35’21” e 4,160m até o **vértice V3**, de coordenadas N 9479513,9710 e E 681951,9862; situado nos limites da CE 261 e nos limites com o Sr. Claudio Sergio de Assis Alves deste, segue confrontando ao Leste com o Sr. Claudio Sergio de Assis Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: 31º,37’52” e 841,024m até o **vértice V4**, de coordenadas N 9480230,0547 e E 682393,0590; situado nos limites do Sr. Claudio Sergio de Assis Alves e nos limites com o Sr. Vicente Elísio de Assis deste, segue confrontando ao Norte com o Sr. Vicente Elísio de Assis, com os seguintes azimutes e distâncias: 306º,51’33” e 4,017m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da base RNMO da RBMC, de coordenadas N 9.424.513,864m e E 685.597,001m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00’, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, perfazendo uma área de 3.362,54m² (três mil e trezentos e sessenta e dois metros e cinquenta e quatro centímetro quadrados).

**Parágrafo Único** – Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito na *caput* deste artigo.

**Art. 2.º** - O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente para ampliação de vias, a saber, na Rua dos Felix, Morro Alto, Município de Icapuí.

**Art. 3.º** - A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

**Art. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, aos 08 de fevereiro de 2017.

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fábio Henrique da Silva Bezerra

**Código Identificador:**E36194DF

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

O Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato firmado com a empresa GAC MOTA-PP com sede à Rua Silva Paulet, 780 A Sala 0101 Aldeota – Fortaleza – Ce - CEP 60.120-021 – (85) 3261-1884, inscrito no CNPJ./M.F. sob o nº 01.261.303/0001-20, representado por Giuliano Araujo Cavalcante Mota, CPF nº 749.325.943-72, residente e domiciliado a Rua Silva Paulete, 780 – Aldeota – CEP 60.120-020 – FORTALEZA - CE, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: TOMADA DE PREÇOS nº 2017.01.24.01-CAM/IGUATU- CE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso IV. Contrato Nº: 2017.01.24.01-02- CAM/IGUATU-CE. Objeto: Contratação dos Serviços de: Locação de Sistemas, junto à Câmara Municipal de Iguatu-CE. Vigência Contratual: De 20 de Março até 31 de Dezembro de 2017. Vigência do Termo Aditivo de Prazo: Igual período do contrato original, mais precisamente de 29 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018. Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2017. Signatário: Francisco Mário Rodrigues (Presidente da Câmara Municipal de Iguatu). Dotação Orçamentária Nº: 0101.01.031.0001.1.001. Elemento de despesa Nº: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica).

Iguatu, 29 de Dezembro de 2017

**FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Iguatu.

**Publicado por:**

Rodrigo Rodrigues de Oliveira

**Código Identificador:**726BEA86

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

O Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato firmado com a empresa MAXDATA INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP com sede à Rua Silva Paulet, 780 A Sala 0101 Aldeota – Fortaleza – Ce - CEP 60.120-021 – (85) 3261-1884, inscrito no CNPJ./M.F. sob o nº35.058.411/0001-12, representado por Giordano Bruno Araujo Cavalcante Mota, RG nº 95002435396-SSP- CE e CPF nº 618.347.503-34 e CRC CE-016135/O- 7, residente e domiciliado a Rua Silva Jataí, 1080 Apt 1300 – Meireles – CEP 60.165-070 – FORTALEZA - CE, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: TOMADA DE PREÇOS nº 2017.01.24.01-CAM/IGUATU- CE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de

junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. Contrato Nº: 2017.01.24.01-01-CAM/IGUATU- CE. Objeto: Contratação dos Serviços de: Execução Contábil e Financeira, junto à Câmara Municipal de Iguatu-CE. Vigência Contratual: De 20 de Março até 31 de Dezembro de 2017. Vigência do Termo Aditivo de Prazo: Igual período do contrato original, mais precisamente de 29 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018. Data de Assinatura: 29 de Dezembro de 2017. Signatário: Francisco Mário Rodrigues (Presidente da Câmara Municipal de Iguatu). Dotação Orçamentária Nº: 0101.01.031.0001.1.001. Elemento de despesa Nº: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica).

Iguatu, 29 de Dezembro de 2017

**FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Iguatu.

**Publicado por:**

Rodrigo Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:4BA708B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DO CONTRATO Nº 2017.10.27.15**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA SAÚDE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2017.09.28.01/PMI-SAÚDE. CUJO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE IGUATU-CE, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS); DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS O HOSPITAL REGIONAL DE IGUATU E A CASA DA GESTANTE E O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NAS UNIDADES (CAPS I, CAPS ADII E CAPS III), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ: Nº 11.979.908/0001-05. CONTRATADO: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 71.505.564/0001-24. PERÍODO: 31/12/2017 À 31/03/2018. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 0601-10.301.0005.2.012 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE) E Nº 0601.10.302.0008.2.016 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA) NO ELEMENTO DE DESPESA: Nº 4.4.90.52.00 – (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE). PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS. AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 57 § 4º E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES,

Iguatu-CE, 29/12/2017.

**LEONARDO SOUZA DE FREITAS,**

Presidente da CPL,

**Publicado por:**

Débora dos Santos Lavor Albuquerque  
Código Identificador:8E4E24B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA SAÚDE – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. FAVORECIDO: SRA. ALMERI ALVES TEIXEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº.: 169.357.563-91. QUANTO AO VALOR: SERÁ PAGO PELA SECRETARIA DA SAÚDE, O RESPECTIVO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), A SER PAGO MENSALMENTE, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE

21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2018.02.08.01-PMI-SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0601-10.303.0006.2018 - (MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO FARMACÊUTICA) CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA). OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA CAF – CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SITUADO NA RUA 13 DE MAIO, Nº 1100, CENTRO, IGUATU-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME AVALIAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO.

IGUATU-CE, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

**PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA**

Presidente da OCPL/PMI.

**Publicado por:**

Débora dos Santos Lavor Albuquerque  
Código Identificador:40772E5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** firmado com: **AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EPP**, com sede em Fortaleza (Ce), à Rua José Leonidas, 966, Cidade dos Funcionários, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.320.667/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Antônio Simões Paiva Filho, inscrito no CPF sob o N.º 221.693.503-49, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal:** Pregão Presencial Nº 2017.05.23.01-PMI-ADM, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso IV. **Contrato Nº:** 2017.06.14.01. **Objeto:** contratação serviços de locação de Sistema de Arrecadação Municipal (SAM) com nota fiscal eletrônica, incluindo serviços de consultoria, manutenção dos sistemas, treinamento para os servidores envolvidos nas atividades, e disponibilização de sistemas via web robô eletrônico para monitoramento das tarefas, dados e aplicativos para dispositivos móveis, junto à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo deste Município. **Vigência Contratual:** De 14 de Junho até 31 de Dezembro de 2017. **Vigência do Termo Aditivo de Prazo:** 31 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018. **Data de Assinatura:** 29 de Dezembro de 2017. **Signatário:** Luiz Rui de Andrade (Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo). **Dotação Orçamentária Nº:** 0501-04.122.0049.2.007– (Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento). **Elemento de despesa Nº:** 3.3.90.36.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

Iguatu-Ce, 29 de Dezembro de 2017.

**LEONARDO SOUZA DE FREITAS,**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

**Publicado por:**

Débora dos Santos Lavor Albuquerque  
Código Identificador:D9DC0F29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** firmado com: **ITARGET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o Nº 02.130.122/0001-28, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal:**



Pregão Presencial N° 2017.03.15.02-PMI/ADM, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato N°:** 2017.05.15.02. **Objeto:** locação e suporte técnico do sistema folha de pagamento, que possa ser usado pela internet (WEB ON-LINE) ou em uma rede local (SEM NECESSIDADE DE INTERNET), com módulo (WEB ON-LINE) para emissão de documentos para atender as necessidades da Secretaria de Adm., Fin., Plan, e Gestão de Governo deste município, conforme Termo de Referência. **Vigência Contratual:** De 15 de Maio até 31 de Dezembro de 2017. **Vigência do Termo Aditivo de Prazo:** Igual período do contrato original, mais precisamente de 31 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018. **Data de Assinatura:** 29 de Dezembro de 2017. **Signatário:** Luiz Rui de Andrade (Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo). **Dotação Orçamentária N°:** 0501-04.122.0049.2.007- (Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento). **Elemento de despesa N°:** 3.3.90.36.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

Iguatu-Ce, 29 de Dezembro de 2017.

**LEONARDO SOUZA DE FREITAS.**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

E-mail:

prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

**Publicado por:**

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

**Código Identificador:**BC61760E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** firmado com: **ITARGET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o N° **02.130.122/0001-28**, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal:** Pregão Presencial N° 2017.01.06.08-PMI/ADM, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato N°:** 2017.05.15.01. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para os serviços de manutenção e suporte operacional ao site, atendendo todas as exigências legais como acesso a informação e Governo transparente da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), conforme Termo de Referência. **Vigência Contratual:** De 15 de Maio até 31 de Dezembro de 2017. **Vigência do Termo Aditivo de Prazo:** Igual período do contrato original, mais precisamente de 31 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018. **Data de Assinatura:** 29 de Dezembro de 2017. **Signatário:** Luiz Rui de Andrade (Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo). **Dotação Orçamentária N°:** 0501-04.122.0049.2.007- (Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento). **Elemento de despesa N°:** 3.3.90.36.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física). Leonardo Souza de Freitas. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Iguatu-Ce, 29 de Dezembro de 2017. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

**Publicado por:**

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

**Código Identificador:**FE963EB1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2018.01.30.01-PMI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2018.01.30.01-PMI**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.01.05.02-PMI-SAÚDE**  
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**  
**DATA: 30/01/2018.**

Pelo presente instrumento, o Município de Iguatu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.810.468/0001-90, com sede na Rua Guilherme Gomes de Araújo, s/n - Esplanada II, Iguatu, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, Francisco Marcelo Sobreira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 2018.01.05.02-PMI, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos Gestores das Secretarias participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Fundamenta-se esta Ata de Registro de Preços nas Leis n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n° 37, de 25 de julho de 2017 e nas demais normas legais aplicáveis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Futuro e eventual fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de peças novas originais e peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/máquinas das marcas **KIA, FIAT, VW-Volkswagen, TOYOTA, GM-CHEVROLET e HONDA**, tendo por base a tabela referência do fabricante ou ainda que a mesma não mais exista em virtude do ano de fabricação do veículo, ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

2.2. O Presente contrato abrange todos os órgãos participantes, podendo contemplar as unidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, sendo facultada sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento/Prestação de Serviços terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, em consonância com o Mapa de Preços – Anexo Único da Ata de Registro de Preços e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

4.2. Os preços registrados, a especificação dos serviços e peças, os quantitativos, empresas fornecedoras, encontram-se elencados no Anexo Único da presente Ata, em ordem de classificação das propostas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

5.2. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do Sistema de Registro de Preços – SRP poderá firmar Contratos, no prazo de validade da presente Ata, com os fornecedores registrados. Os instrumentos contratuais serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n° 8.666/93, inclusive quanto ao prazo de vigência, prorrogações, alterações e rescisões.

5.3. Os fornecedores/prestadores de serviços com preços registrados deverão assinar o Instrumento de Contrato no prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da sua convocação. Esse prazo poderá ser

prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

5.5. O registro de preços não obriga a Administração a contratar o objeto desta Ata, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor/prestador do serviço detentor do registro em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

6.1. Os órgãos da Administração Pública não participantes poderão utilizar a presente Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, mediante anuência do órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão (carona).

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação da prestação dos serviços e/ou fornecimento para órgãos não participantes, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com os órgãos participantes.

6.3. As contratações decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão para a contratação pelo órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

7.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, durante o seu prazo de validade.

b) Fornecer os serviços e/ou os produtos ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas sobre a pretensão de adesão à presente Ata por órgão/entidade não participante (carona).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. De acordo com cada prestação de serviço, em até 30 (trinta) dias após entrega definitiva do veículo e emissão de Nota Fiscal.

8.2. Os serviços efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pela Tesouraria da Prefeitura, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas no edital, nos prazos e na forma estabelecidos no Termo de Contrato.

8.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

8.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

9.2. Os preços registrados na presente Ata poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato

que eleve o custo dos produtos e/ou serviços, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores de serviços, observadas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor/prestador de serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) frustrada a negociação, o fornecedor/prestador de serviço será liberado do compromisso assumido.

c) convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço praticado no mercado comprovadamente tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviço, mediante requerimento devidamente justificado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor/prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e caso a comunicação ocorra antes da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço pela CONTRATANTE.

b) convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor/prestador de serviço descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) quando o fornecedor/prestador de serviço se recusar injustificadamente a assinar o Instrumento de Contrato ou instrumento equivalente ou a Ordem de Fornecimento/Serviços, no prazo estabelecido pela Administração.

c) quando o fornecedor/prestador de serviço não retirar, sem justificativa aceitável, a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

d) quando o fornecedor/prestador de serviço não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

e) tiver presentes razões de interesse público.

f) quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

g) quando a CONTRATADA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

h) quando o fornecedor solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/prestador de serviço será informado por correspondência com Aviso de Recebimento – AR, que será juntado ao processo administrativo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2018.01.05.02-PMI.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por afixação no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação e publicação na imprensa oficial, considerando-se, a partir da publicação, cancelado o preço registrado.

10.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas ao produto e/ou serviços.

10.5. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente o fornecimento da Ordem de Fornecimento já emitida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso no fornecimento ou na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto ou serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Iguatu, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida. 11.8. As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas

para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela(s) fonte(s) de recurso(s) da(s) unidade(s) gestora(s) participante(s).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Município poderá ou não contratar o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2018.01.05.02-PMI-SAÚDE.

13.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.3. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

13.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

13.5. A inadimplência do fornecedor/prestador de serviço em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATADA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Iguatu/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Iguatu/CE, 30 de Janeiro de 2018.

### **SIGNATÁRIOS:**

**PEDRO GILDASIO DE SOUSA** -Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**FRANCISCO MARCELO SOBREIRA** -Secretário Municipal da Saúde - Órgão Licitante.

**RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE** -Secretário de Adm., Finan., Planj., e Gestão de Governo – Órgão GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS.

**L. M. DE LIMA PEREIRA** -José Erivaldo Pereira -Representante.

**M. AGLAIR DALVA ALVES-ME** -Wagner Uchôa de Lima - Representante.

### **ANEXO ÚNICO**

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.01.30.01-PMI-SAÚDE**

### **01. EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS:**

**1.1. M. AGLAIR DALVA ALVES-ME** -CNPJ: 14.622.855/0001-69 - END. Av. Presidente Eurico, 20 - Bairro Altiplano - Iguatu-CE.

**1.2. LM DE LIMA PEREIRA-ME** -CNPJ: 05.787.388/0001-36 - END. Av. Sabino Antunes da Silva, 02 - COHABS - Iguatu-CE.

### **02. DOS PREÇOS REGISTRADOS E RESPECTIVOS LOTES:**

**2.1. M. AGLAIR DALVA ALVES-ME;**

**2.2. LM DE LIMA PEREIRA-ME:**

<b>LOTE I</b>	
<b>ADJUDICADO PARA:</b>	V. GLOBAL ESTIMADO / PERCENTUAL DE DESCONTO.
M. AGLAIR DALVA ALVES-ME.	RS 126.000,00
Percentual de Desconto sobre Catálogo da Fabricante e ou sobre Preço de Mercado.	5,5 %

<b>LOTE II</b>	
<b>ADJUDICADO PARA:</b>	V. GLOBAL ESTIMADO / PERCENTUAL DE DESCONTO.
L. M. DE LIMA PEREIRA.	RS 100.800,00
Percentual de Desconto sobre Catálogo da Fabricante e ou sobre Preço de Mercado.	5,5 %

<b>LOTE III</b>	
<b>ADJUDICADO PARA:</b>	V. GLOBAL ESTIMADO / PERCENTUAL DE DESCONTO.
M. AGLAIR DALVA ALVES-ME.	RS 10.080,00
Percentual de Desconto sobre Catálogo da Fabricante e ou sobre Preço de Mercado.	5 %

<b>LOTE IV</b>	
<b>ADJUDICADO PARA:</b>	<b>V. GLOBAL ESTIMADO / PERCENTUAL DE DESCONTO.</b>
M. AGLAIR DALVA ALVES-ME.	R\$ 42.000,00
Percentual de Desconto sobre Catálogo da Fabricante e ou sobre Preço de Mercado.	6 %

<b>LOTE V</b>	
<b>ADJUDICADO PARA:</b>	<b>V. GLOBAL ESTIMADO</b>
M. AGLAIR DALVA ALVES-ME.	R\$ 54.000,00
Valor da Hora Técnica Trabalhada.	R\$ 84,00

<b>LOTE VI</b>	
<b>ADJUDICADO PARA:</b>	<b>V. GLOBAL ESTIMADO</b>
L. M. DE LIMA PEREIRA.	R\$ 43.200,00
Valor da Hora Técnica Trabalhada.	R\$ 79,00

<b>LOTE VII</b>	
<b>ADJUDICADO PARA:</b>	<b>V. GLOBAL ESTIMADO</b>
M. AGLAIR DALVA ALVES-ME.	R\$ 4.320,00
Valor da Hora Técnica Trabalhada.	R\$ 59,00

<b>LOTE VII</b>	
<b>ADJUDICADO PARA:</b>	<b>V. GLOBAL ESTIMADO</b>
M. AGLAIR DALVA ALVES-ME.	R\$ 18.000,00
Valor da Hora Técnica Trabalhada.	R\$ 85,00

### 03. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento/Prestação de Serviços terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Iguatu/CE, 30 de Janeiro de 2018.

#### SIGNATÁRIOS:

**PEDRO GILDASIO DE SOUSA** -Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**FRANCISCO MARCELO SOBREIRA** -Secretário Municipal da Saúde - Órgão Licitante.

**RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE** -Secretário de Adm., Finan., Planj., e Gestão de Governo - Órgão GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS.

**L. M. DE LIMA PEREIRA** -José Erivaldo Pereira -Representante.

**M. AGLAIR DALVA ALVES-ME** -Wagner Uchôa de Lima - Representante

**Publicado por:**  
Débora dos Santos Lavor Albuquerque  
**Código Identificador:**F2FEB3D4

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 23.01.001/2018

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU-CE – AVISO DE LICITAÇÃO.** A Pregoeira responsável pelas licitações da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, torna público para o conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Pregão Presencial nº 23.01.001/2018-FUSPI, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para suprir as necessidades do Hospital Regional deste Município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-Ce, com data de abertura da sessão, marcada para o dia 26 de fevereiro de 2018, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Edilson de Melo Távora – S/N – Esplanada – Iguatu-CE. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados para consulta, no endereço acima, como também, no portal de licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Para maiores informações pelo telefone: (88) 3510-1250 das 08:00 às 12:00 horas.

Iguatu-CE, 08 de fevereiro de 2018.

**MARIA IRANILDA LEITE**  
Pregoeira Oficial da CPL/FUSPI.

**Publicado por:**  
Maria Iranilda Leite  
**Código Identificador:**CA040FF8

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI EXTRATO DE CONTRATO

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.** Processo nº 09.02.001/2017. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** SYSTEMA LTDA - EPP. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de licenciamento de utilização de programas de informática, para atender os setores: sistema de internação hospitalar, gerenciamento do estoque hospitalar, gerenciamento de sub estoque e farmácia satélite, sistema de agendamento (consultas exames e cirurgias), sistema de gerenciamento de imagem, sistema de prontuário para paciente, para atender o Hospital Regional de Iguatu-Ce. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. **Contrato Nº** 13.03.001/2017-Fuspi. **Assina Pela Contratada:** Luiz Fernando Pelisser – Sócio da Empresa. **Período:** de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 01/01/2018. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso IV e suas alterações posteriores.

**Publicado por:**  
Maria Iranilda Leite  
**Código Identificador:**EFE2739F

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI EXTRATO DE CONTRATO

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.** Processo nº 006/2017. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** ALUCOM LTDA - EPP. **OBJETO:** Serviço de Locação de equipamentos de informática, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, peças e fornecimento de suprimento (exceto papel), para atender as necessidades do Hospital Regional deste Município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-Ce. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. **CONTRATO Nº** 27.04.001/2017-FUSPI - **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antônio Simões Paiva Filho – Sócio. **Período:** de 08 (oito) meses, contando a partir do dia 01/01/2018. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso IV e suas alterações posteriores.

**Publicado por:**  
Maria Iranilda Leite  
**Código Identificador:**6F2CE4CE

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI EXTRATO DE CONTRATO

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO.** Processo nº 006/2017. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** ALUCOM LTDA - EPP. **OBJETO:** Serviço de Locação de equipamentos de informática, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, peças e fornecimento de suprimento (exceto papel), para atender as necessidades do Hospital Regional deste Município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-Ce. Acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento) o item 05 do lote único, no valor global de R\$ 2.400,00. **CONTRATO Nº** 27.04.001/2017-FUSPI - **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antônio Simões Paiva Filho – Sócio. **Período:** de 08 (oito) meses, contando a partir do dia 01/01/2018. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 65 inciso 1º e suas alterações posteriores.

**Publicado por:**  
Maria Iranilda Leite  
**Código Identificador:**90032ADE

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI EXTRATO DE CONTRATO

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. Processo nº 08.03.001/2017. CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de concessão de licenciamento de utilização de programas de informática (software), para atender a Fundação de Saúde Pública deste Município. **CONTRATO Nº 05.04.001/2017-FUSPI - Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. ASSINA PELA CONTRATADA:** José Marcio da Silva Nogueira Filho – Sócio da Empresa. **Período:** de 09 (nove) meses, contando a partir do dia 01/01/2018. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso IV e suas alterações posteriores.

**Publicado por:**  
Maria Iranilda Leite  
**Código Identificador:**BE3EC4CA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO. Processo nº 08.03.001/2017. CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de concessão de licenciamento de utilização de programas de informática (software), para atender a Fundação de Saúde Pública deste Município. Reduzido em 25 % (vinte e cinco por cento) o valor global do contrato em R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos e noventa reais). **CONTRATO Nº 05.04.001/2017-FUSPI - ASSINA PELA CONTRATADA:** José Marcio da Silva Nogueira Filho – Sócio da Empresa. **Período:** de 09 (nove) meses, contando a partir do dia 01/01/2018. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 65 inciso 1º e suas alterações posteriores.

**Publicado por:**  
Maria Iranilda Leite  
**Código Identificador:**9587F415

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. Processo nº. 31.08.001/2017. CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** SUPORTE ELETROMEDICA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA-ME. **OBJETO:** Serviços para recuperação no equipamento do Tomógrafo de marca GE modelo BRINGHTSPEED, do Hospital Regional deste Município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-Ce. **CONTRATO Nº 27.09.001/2017-FUSPI - Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. ASSINA PELA CONTRATADA:** Stella Mary Pereira de Souza. – Sócia da Empresa. **Período:** de 03 (três) meses, contando a partir do dia 01/01/2018. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

**Publicado por:**  
Maria Iranilda Leite  
**Código Identificador:**862BDE81

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. Processo nº 24.05.001/2017. CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** HOSPITAL DE OFTALMOLOGIA DE MARACANAU S/C LTDA – EPP. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Confecção de Facoemulsificação com implante de lente intra - ocular dobrável – (catarata) e Tratamento cirúrgico de Pterígio, para pacientes da rede Municipal de Saúde de Iguatu-Ce, a serem pagos de acordo com os valores da Tabela SUS. **CONTRATO Nº 19.06.001/2017-FUSPI - Prorrogação do prazo de vigência do**

contrato original. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Roberto Barbosa Targino – Diretor Sócio da empresa. **Período:** de 06 (seis) meses, contando a partir do dia 01/01/2018. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

**Publicado por:**  
Maria Iranilda Leite  
**Código Identificador:**70761C31

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. Processo nº 01.06.001/2017. CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de profissionais de saúde de nível técnico e superior, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, conforme justificativa, especificações e quantidades discriminadas no termo de referência. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. **CONTRATO Nº 20.06.001/2017-FUSPI. ASSINA PELA CONTRATADA:** Jose Newton Lacerda Carneiro – Presidente da empresa. **Período:** de 06 (seis) meses, contando a partir do dia 01/01/2018. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

**Publicado por:**  
Maria Iranilda Leite  
**Código Identificador:**F5EF392C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. Processo nº 09.02.001/2017. CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** LAVANDERIA E DESINFECÇÃO CEARENSE LTDA – ME. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar e locação de enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para atender as necessidades do hospital Regional, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original **CONTRATO Nº 03.03.001/2017-FUSPI - ASSINA PELA CONTRATADA:** Pedro Augusto Geromel Bezerra de Menezes - Sócio administrador da empresa. **Período:** de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 01/01/2018. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

**Publicado por:**  
Maria Iranilda Leite  
**Código Identificador:**EDE563D7

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. Processo nº. 001-01/2017. CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** JBS SISTEMAS - TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. **OBJETO:** Serviços Especializados em Suporte e Locação de Sistema de Controle Interno, para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-CE. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original **CONTRATO Nº 16.03.003/2017-FUSPI - CONTRATADA:** Antônio de Figueiredo Brito – **Período:** de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 01/01/2018. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso IV e suas alterações posteriores.

**Publicado por:**  
Maria Iranilda Leite  
**Código Identificador:**2367488E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. Processo nº.** 001-01/2017. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA: LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIREL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Execução Contábil, para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-CE. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. **CONTRATO Nº** 16.03.001/2017-FUSPI - **ASSINA PELA CONTRATADA:** Leonardo Jose Macedo – Titular da empresa. **Período:** de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 01/01/2018. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II e suas alterações posteriores

**Publicado por:**  
Maria Iranilda Leite  
**Código Identificador:**B1A304E9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. Processo nº.** 001-01/2017. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA: MARCELIO A. DA SILVA – PAPELARIA - ME:** Serviços Especializados de Digitalização e Gerenciamento Eletrônico de Documentos Jurídicos e Contábeis, com Alocação de Mão-de-obra, Hardware e Software, para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-CE. **CONTRATO Nº** 16.03.004/2017-FUSPI - **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcelio Alves da Silva – Titular da empresa. **Período:** de 10 (dez) meses, contando a partir do dia 01/01/2018. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso IV e suas alterações posteriores.

**Publicado por:**  
Maria Iranilda Leite  
**Código Identificador:**FFE9A66B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. Processo nº.** 004/2017. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA. OBJETO:** Contratação dos serviços de publicações de matérias legais, em diários oficiais e jornais diários de grande circulação no Estado do Ceará, junto ao Hospital Regional, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. **CONTRATO Nº** 19.04.001/2017-FUSPI - **ASSINA PELA CONTRATADA:** Alexandre Alves Mota – Sócio da Empresa. **Período:** de 08 (oito) meses, contando a partir do dia 01/01/2018. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

**Publicado por:**  
Maria Iranilda Leite  
**Código Identificador:**3FA21016

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. Processo nº.** 14.08.001/2017. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA: MARCO ANTONIO SOBREIRA E ADVOGADOS E ASSOCIADOS. OBJETO:** Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços

técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica junto a Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-CE, conforme Termo de Referência. Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. **CONTRATO Nº** 01.09.001/2017-FUSPI - **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marco Antônio Sobreira Bezerra - Sócio da empresa. **Período:** de 04 (quatro) meses, contando a partir do dia 01/01/2018. **Amparo legal:** Conforme Lei 8.666/93 Art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

**Publicado por:**  
Maria Iranilda Leite  
**Código Identificador:**39C4F105

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 2.560, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE JOSÉ DE ALENCAR, MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de **PROFESSORA FRANCISCA FRANCIMEIRE DE ALMEIDA (MEIRINHA)** a PRAÇA MAIS INFÂNCIA, do distrito de José de Alencar, Município de Iguatu, Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 09 de fevereiro de 2018.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**DCC9D3F2

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 2.561, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DENOMINA EQUIPAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado de **GERALDO EGLIMAR DA SILVA (DR. NENENZINHO)** o CINEMA da cidade de Iguatu.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 09 de fevereiro de 2018.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**384D62AB

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 2.562, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ARENINHA DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de **FRANCISCO ALVES DA SILVA (FORTALEZA)** a ARENINHA localizada no bairro Vila Neuma da cidade de Iguatu, estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 09 de fevereiro de 2018.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
Código Identificador:8BD6F6F6

**GABINETE DO PREFEITO  
OFÍCIO Nº 049/2018 – GAB**

**Iguatu – Ceará, em 09 de Fevereiro de 2018**

Ao:

Ilustríssimo Senhor,

**ANTÔNIO FERNANDES QUEIROZ JÚNIOR**

Gerente Geral do Banco do Brasil

Agência 0122-8 – Iguatu/CE

**O MUNICÍPIO DE IGUATU**, no Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, *in fine* assinado, para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, informo os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à movimentação das contas correntes, relação em anexo, mantidas nesta instituição financeira, cadastradas no CNPJ: **41.339.201/0001-03 (FUSPI) 260-9 (Repasse):**

**I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:**

1 - Nome: Lúcia Vanda Teixeira de Freitas, CPF Nº 789.118.694-49.

Cargo: Superintendente da Fundação de Saúde Pública de Iguatu – (FUSPI)

2 - Nome: Walter Chagas Sobrinho, CPF Nº 223.408.233-15.

Cargo: Tesoureiro

**II – PODERES:**

- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Internet Banking Caixa, bem como autoatendimento setor público;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade.
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques, cancelar cheques,
- Solicitar saldos e extratos;

**III – DA PUBLICIDADE:**

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO OFÍCIO Nº. 049/2018 – GAB – 09-02-2018**

NOME DA CONTA	NÚMERO DA CONTA
CONVÊNIO HOSPITAL	41.131-0

FOLHA DE PAGAMENTO	19.750-5
CONVÊNIO DIVERSOS	20.592-3
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	26.019-3
TESOURO	27.652-9
CONVÊNIO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	29.016-5
PARTICULAR	20.589-3
AÇÕES ESTRATÉGICAS	27.655-3
FOLHA PESSOAL NÍVEL MÉDIO	28.934-5
CONVÊNIO ANESTESISTA - SESA	28.951-5
CONVÊNIO HOSPITAL POLO	20.325-4
-	26.654-X
CONVÊNIO NEONATOLOGIA	26.655-8
CONVÊNIO DPVAT	29.159-5

Iguatu – Ceará, em 09 de fevereiro de 2018.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlene Cavalcante dos Santos  
Código Identificador:6415B5D8

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** - PE-001/2018-SAAE-SRP.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS DO TIPO VELOCIMÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAR-SE-À NO **DIA: 26 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 10:15 HORAS**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: WWW.BLL.ORG.BR E WWW.TCM.CE.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3566-7700 DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

IGUATU-CE, 09/02/2018.

**ALISSON A. C. HOLANDA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Girlene Cavalcante dos Santos  
Código Identificador:E7219409

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2018020901-  
CMJ**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaguaretama-CE., comunica aos interessados que no dia: 01/03/2018 às 10h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da TP nº. 2018020901-CMJ, cujo objeto é Locação de veículo, com condutor, para manutenção das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Jaguaretama. Maiores informações, pelo telefone: 0\*\*(88) 3576-1315.

Jaguaretama-CE., 09 de Fevereiro de 2018.

**VALDETE MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA**

Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**

Marcelo Júnior de Sousa  
Código Identificador:DC50266A



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
2018020601-SAUD**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) PAMELA PEIXOTO MAIA CHAVES, com o valor total de R\$ 10.494,00(Dez Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais), BERTANIRA BEZERRA OLIMPIO MOREIRA, com o valor total de R\$ 11.000,00(Onze Mil Reais). referente à Locação de Imóveis destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS e para Centro de Reabilitação..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 06 de Fevereiro de 2018

**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcelo Júnior de Sousa  
**Código Identificador:**F4711E0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018020601-  
SAUD**

A Comissão de Licitação do Município de JAGUARETAMA, através do(a), em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de Imóveis destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS e para Centro de Reabilitação.

Contratado.....: PAMELA PEIXOTO MAIA CHAVES, com o valor total de R\$ 10.494,00(Dez Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais), BERTANIRA BEZERRA OLIMPIO MOREIRA, com o valor total de R\$ 11.000,00(Onze Mil Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretaria Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 06 de Fevereiro de 2018

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Marcelo Júnior de Sousa  
**Código Identificador:**09E9EBED

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás-Ce, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA

REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E OFICINAIS PARA OS GESTORES, TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA ASSISTENCIA SOCIAL OPORTUNIZANDO O ACESSO A QUALIFICAÇÃO, AOS CONHECIMENTOS, AOS CONTEÚDOS ATUALIZADOS, DESENVOLVENDO HABILIDADES E ATITUDES ESSENCIAIS AO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA PERSPECTIVA DE CONTRIBUIR PARA A EFETIVIDADE DA POLITICA DE PROTEÇÃO SOCIAL NO MUNICIPIO DE JUCAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, foi REVOGADA, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente.

Jucás-Ce., 08 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro da PMJ.

**Publicado por:**  
Cláudio Roberto de Oliveira Luna  
**Código Identificador:**9492C39A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 27 de Fevereiro de 2018, às 09hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018 - SMS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS (PERMANENTE, MEDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, MOBILIARIO, ELETRODOMESTICO, ELETRONICO E OUTROS) CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás em 08 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro da PMJ.

**Publicado por:**  
Cláudio Roberto de Oliveira Luna  
**Código Identificador:**E0C3066E

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 152/2018**

**PORTARIA Nº 152/2018**

NOMEIA COMISSÃO PARA GERIR O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, no Art. 84, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de credenciamento de agricultores da agricultura familiar para o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar;

**CONSIDERANDO** as regras jurídicas e princípios da Administração Pública insculpidos na Constituição Federal, bem como na legislação infraconstitucional vigente.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Gestão do **PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR** a qual será composta pelos seguintes servidores:

**APARECIDA ÚRSULA FERREIRA DE SOUSA – Presidente;**  
**MARIA PERÉTUO SOCORRO DE BRITO;**  
**ALEX OLIVEIRA SILVA.**

**Art. 2º.** É de responsabilidade da Comissão de Gestão da Chamada Pública NQ 01/2018, gerir o certame, oferecendo parecer final.

**Art. 3º.** A Comissão de Gestão da Chamada Pública NQ 01/2018 deve restringir-se ao desenvolvimento das competências de que tratam o Art. 2º desta Portaria, exclusivamente ao referido certame, ficando a Comissão, automaticamente extinta, quando do encerramento do mesmo.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE FEVEREIRO DE 2018**

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Mauriti-CE

**Publicado por:**  
Jocian Almeida de Sousa  
**Código Identificador:3050D782**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 004/ 2018 – GAB.**

**DISPÕE SOBRE A NUCLEAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, combinado o artigo 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e considerando as Exposições de Motivos da Secretaria Municipal de Educação,**

**CONSIDERANDO** que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, em seus artigos 10 e 11, determinam como incumbência do Estado e dos Municípios: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições de seu sistema de ensino, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e dos Estados, bem como exercer ações redistributivas em relação às suas escolhas;

**CONSIDERANDO** que os Municípios, como entes federados autônomos, têm autonomia para organizar, no plano local, a educação infantil e o ensino fundamental;

**CONSIDERANDO** que as medidas de nucleação representam um grande avanço para o sistema de educação municipal, garantindo mais segurança e maior qualidade educacional;

**CONSIDERANDO** que a implantação total da nucleação na rede de ensino municipal são medidas que buscam maior transparência, legitimando as ações administrativas para o desenvolvimento de um trabalho de melhoria da qualidade de ensino dos alunos, tendo em vista que a nucleação das escolas “foi uma imposição da realidade”, diante do reduzido número de matrículas, o que inviabiliza o funcionamento satisfatório de algumas unidades escolares;

**CONSIDERANDO** que inexistente desconhecimento da população envolvida no processo, pois consta na proposta de governo da atual gestão, que algumas escolas do sistema de ensino municipal seriam nucleadas;

**CONSIDERANDO** que é de responsabilidade do Poder Público, isoladamente ou em regime de colaboração, a organização e redistribuição das escolas municipais por meio de nucleação, visando sempre o melhor atendimento das necessidades da população escolar;

**CONSIDERANDO** finalmente que as discussões com a Comunidade foram iniciadas ainda no ano de 2017.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Os procedimentos referentes à extinção, transformação e à **NUCLEAÇÃO FÍSICA E ADMINISTRATIVA** de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, passam a ser regidos por este Decreto.

**Art. 2º.** Quando escolas ou classes isoladas atendem a um número bastante reduzido de alunos, faz-se necessário a sua reorganização; seja ela física ou administrativa, de modo a atender os princípios básicos da Educação, quais sejam: a qualidade do ensino e o sucesso do aluno.

**Parágrafo Único.** Entende-se por nucleação a reorganização da rede municipal de ensino, que poderá ocorrer em duas vertentes:

**I – FÍSICA:** concentra-se várias escolas sob a coordenação unificada de uma única escola, que será denominada **ESCOLA-PÓLO**, garantido-se a qualidade e a eficiência da gestão.

**II – ADMINISTRATIVA:** quando uma unidade escolar assume a responsabilidade administrativa de escolas ou classes isoladas próximas, atendendo as necessidades destas, no âmbito organizacional e pedagógico.

**Art. 3º.** São objetivos da nucleação:

**I –** Aumentar a possibilidade de oferta progressiva e integrada da educação infantil (pré-escolar) e do ensino fundamental.

**II –** Eliminar as classes multisseriadas.

**III –** Facilitar a ação da coordenação pedagógica.

**IV –** Racionalizar o uso dos recursos didáticos pedagógicos.

**V –** Promover maior eficiência à gestão escolar.

**VI –** Melhorar a qualidade da aprendizagem.

**VII –** Conferir legitimidade aos estudos realizados.

**Art. 4º.** Na nucleação, levar-se-ão em conta:

**I –** A possibilidade de fusão ou desativação de escolas, sobretudo em zona rural.

**II –** Extinguir as turmas multisseriadas, acomodando um percentual de matrícula em escolas que apresentem baixo índice de matrícula, e que ofereçam melhores condições estruturais e de funcionamento, sendo preferencialmente localizadas o mais próximo possível da residência do aluno.

**III –** A garantia para a **ESCOLA-PÓLO** das condições exigidas para uma escola digna, dotando-a de quadro de pessoal habilitado, secretaria escolar, coordenação pedagógica e demais recursos necessários a uma boa gestão.

**IV –** A garantia de condições de acesso, transporte escolar com monitor e acompanhamento administrativo e pedagógico.

**Art. 5º.** Ficam nucleadas física e administrativamente, com base no projeto de nucleação, elaborado pela Secretaria da Educação Básica, as Escolas Municipais constantes do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 6º.** As Unidades Escolares nucleadas adotarão para efeito de escrituração escolar a mesma denominação da ESCOLA-PÓLO.

**Parágrafo único.** A ESCOLA-PÓLO e suas nucleadas elaborarão e adotarão o mesmo Regimento Escolar, as mesmas propostas pedagógicas e o mesmo Calendário Escolar.

**Art. 7º.** A ESCOLA-PÓLO, para os fins do art. 2º, deverá ser escolhida entre aquelas que reúnam as melhores condições físicas e estratégicas, para que nela sejam concentrados os serviços centrais das unidades nucleadas, compreendendo a administração, a escrituração escolar e a supervisão pedagógica.

**Art. 8º.** Para a garantia dos objetivos contidos no projeto de nucleação, a ESCOLA-PÓLO deverá dispor de:

**I** – Padrões básicos de instalações físicas satisfatórias, com sanitários, cozinha e salas de aulas, conforme a quantidade de alunos matriculados.

**II** – Professores devidamente habilitados.

**III** – Diário de Classe.

**IV** – Registro de Frequência dos servidores.

**V** – Gestão escolar exercida por um profissional da área do magistério.

**VI** – Acompanhamento pedagógico frequente.

**VII** – Práticas de atividades esportivas e culturais próprias, incluindo os eventos que constarem de sua programação.

**Art. 9º.** O pedido de credenciamento de cada ESCOLA- PÓLO, autorização, aprovação e reconhecimento de seus cursos será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, pela Secretaria da Educação Básica.

**Art. 10º.** Fica suspenso o funcionamento, a partir desta data, das Escolas Municipais indicadas no Anexo Único que forem aprovadas e homologadas pelo Conselho Municipal de Educação, em decorrência da implantação do Projeto de Nucleação elaborado pela Secretaria da Educação Básica.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do Município.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 02 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kislleanny Nogueira Mendes  
**Código Identificador:DE3E77DF**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 072/2018 – GAB**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, PABLINIO FRANCESCO ALMEIDA SIQUEIRA**, a partir de 16 de janeiro de 2018, interinamente no cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo APM, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Articulação Institucional – SEAI.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 16 de janeiro de 2018.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Kislleanny Nogueira Mendes  
**Código Identificador:F4853CE4**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 073/2018 – GAB**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR A INTERRUPÇÃO**, a partir de 11 de janeiro de 2018, a pedido da servidora pública municipal **EXPEDITA MÁRCIA PEREIRA NOBRE**, matrícula Nº 1312910, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria da Educação Básica – SEDUC, da **SUSPENSÃO DO VÍNCULO FUNCIONAL**, concedida através da Portaria Nº 545/2016 – GP, por um período de 03 (três) anos, com amparo legal no Art. 115-A, inciso I e a Art. 115-B, alínea c, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 25 de janeiro de 2018.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Kislleanny Nogueira Mendes  
**Código Identificador:F1F2D43F**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 078/2018 – GAB**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, ADELINO NOGUEIRA NETO**, a partir de 01 de fevereiro de 2018, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Articulação Institucional – SEAI.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 01 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Kislleanny Nogueira Mendes  
**Código Identificador:3975AC70**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 079/2018 – GAB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, DEUZIMAR JACÓ DE FREITAS**, a partir de 01 de fevereiro de 2018, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Articulação Institucional – SEAI.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 01 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Kislleanny Nogueira Mendes  
**Código Identificador:**FFF1109E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 080/2018 – GAB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, PEDRO ARTUR LIMA CAVALCANTE**, a partir de 01 de fevereiro de 2018, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Articulação Institucional – SEAI.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 01 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Kislleanny Nogueira Mendes  
**Código Identificador:**2153B1AC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 081/2018 – GAB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS**, a partir de 01 de fevereiro de 2018, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Articulação Institucional – SEAI.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 01 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Kislleanny Nogueira Mendes  
**Código Identificador:**EEB842EA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 082/2018 – GAB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, KISLLEANNY NOGUEIRA MENDES**, a partir de 01 de fevereiro de 2018, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Articulação Institucional – SEAI.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 01 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Kislleanny Nogueira Mendes  
**Código Identificador:**BE0AE28D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 083/2018 – GAB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA**, a partir de 01 de fevereiro de 2018, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Articulação Institucional – SEAI.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 01 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Kislleanny Nogueira Mendes  
**Código Identificador:**E08437E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 084/2018 – GAB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, CAUÃ MONTEIRO NOBRE**, a partir de 01 de fevereiro de 2018, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, símbolo CDA 4, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Articulação Institucional – SEAI.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 01 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Kislleanny Nogueira Mendes  
**Código Identificador:**55B8AE86

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 086/2018 – GAB**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, FRANCISCO SERGIO NOGUEIRA CHAGAS**, a partir de 01 de fevereiro de 2018, no cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVO**, símbolo CDA 1, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 01 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Kislleanny Nogueira Mendes  
**Código Identificador:**8859966F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 087/2018 – GAB**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, JOSÉ MARIANO NOBRE NETO**, a partir de 01 de fevereiro de 2018, no cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, símbolo CDA 1, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 01 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**  
Kislleanny Nogueira Mendes  
**Código Identificador:**A4E65087

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 009, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Quarta-Feira de Cinzas é um feriado facultativo a partir das 12h:00min, comemorado logo após a terça-feira de carnaval, sendo considerado um dia de jejum e abstinência e ainda um chamado à reflexão sobre a fragilidade e efemeridade da vida humana;

**CONSIDERANDO** que a data é considerada também como um símbolo de penitência, pois no calendário cristão, essa data dá início à Quaresma, época de preparação para os milagres da Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo, a partir das 12h:00min, do dia **14 de fevereiro de 2018, quarta-feira de cinzas.**

**Art.2º.** Funcionário normalmente os serviços essenciais da área da Saúde, como o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, repartições de prestação continuada de serviço público, como coleta e remoção de lixo, da área de trânsito e demais repartições de serviços emergenciais.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de fevereiro de 2018.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**2E386A1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E  
CONTROLADORIA  
EXTRATO SAFDL0902.0118**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.04.122.0060.2.092;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00;

**FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Municipal;

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel situado a Rua General Sampaio, s/n, Centro – Nova Russas destinado ao Funcionamento da Sede dos Conselhos Municipais, deste Município. ;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2018;

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA

**CONTRATADA:** AMANDA MARTINS MELO DE PAULA;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** AMANDA MARTINS MELO DE PAULA

**VALORES:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), a ser pago em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Nova Russas/CE, 09 de fevereiro de 2018.

**WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA**  
Secretário de Administração e Finanças  
Contratante

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Andrade Bonfim  
**Código Identificador:**306FCD5D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 006/2018/PMNR DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que se pague ao **Sr. FRANCISCO ANTONIO ROSA – Secretário de Educação** - a importância de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais), referente a **02 (duas) diárias**, referente aos dias **15 e 16 de Fevereiro** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE**, onde irá **realizar visitas ao DAE – Departamento de Arquitetura e Engenharia (sobre esgotamento sanitário do Centro de Educação Infantil em construção) e visita a LEQUE ASSESSORIA – para tratar sobre a prestação de contas de Programas Federais**, despesa correrá por conta da verba nº 1401 12 361 0024.2.082 – 3.3.90.14.00.

**Certifique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES**, em **09 de Fevereiro de 2018.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**7F183A95

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2018, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2018, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*“Majora o valor da remuneração dos servidores públicos municipais para adequar ao salário mínimo nacional e adota outras providências”.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

**Art. 1º** -Fica estabelecido que os servidores públicos do Município de Paramoti perceberão, a partir de 1º de janeiro de 2018, a título de vencimento mensal, o valor mínimo de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), para os que cumprem uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme novo valor do salário mínimo disposto no Decreto Federal nº 9.255/2017, de 29 de dezembro de 2017.

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário, a R\$ 4,34 (quatro reais e tinta e quanto centavos).

**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários à execução desta lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 09 de Fevereiro de 2018.**

**FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Originário do Projeto de Lei do Executivo Nº 001/2018

**Publicado por:**  
Francisco Jaquison Gomes  
**Código Identificador:**DF71E308

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DA 10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de PINDORETAMA torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 20140721.01, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 20140630.01-TP – Contratante: Prefeitura Municipal de PINDORETAMA através da Secretaria do Desporto e Lazer – Contratada: A.H.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 20.213.274/0001-76 – Objeto Contratação de Serviços de engenharia para a Reforma e Ampliação da Quadra do Sítio Correia, no Município de Pindoretama – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 02/02/2018 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 02 de Fevereiro de 2018

**MARCELO ROCHA DA SILVA**  
Secretário do Desporto e Lazer

**Publicado por:**  
Ronaldo Luis de Almeida  
**Código Identificador:**8CDD966C

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 316/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede Reajuste Salarial aos profissionais do magistério, estabelece o Piso Salarial para vigorar em 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO** Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o** – Esta Lei concede reajuste salarial aos profissionais do magistério de Piquet Carneiro e define o Piso Salarial do Magistério para vigorar no ano de 2018.

**Art. 2º** - A tabela salarial, constante do Anexo V da Lei 136/2010, passa a vigorar com reajuste linear de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento), conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O piso salarial do magistério para vigorar no ano de 2018, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, será de R\$ 1.228,01 (hum mil, duzentos e vinte e oito reais e um centavo).

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições e os dispositivos legais que contrariam a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de janeiro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 08 de fevereiro de 2018.

**BISMARCK BARROS BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Erenilson Firmino de Sousa  
Código Identificador:0E6CAF48

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003/2018-GA**

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, para viajar a cidade de Iguatu estado do Ceará, para proceder a Prestação de Contas (apresentação de mapas estatísticos) à 2ª Delegacia do Serviço Militar/25ª CRM/10ª RM, com vista à regularização da situação militar das pessoas alistadas no Município, no(s) dia(s) 09 do corrente mês e o Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinaldo Sales Pinheiro, autoriza a liberação de 01 (uma) diária(s) para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 05 de fevereiro de 2018.

**BISMARCK BARROS BEZERRA**

Prefeito

**EDINARDO SALES PINHEIRO**

Ordenador de Despesa do FG

**Publicado por:**

José Erenilson Firmino de Sousa  
Código Identificador:C8DB1F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
2018.02.15.01**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.15.01**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 28 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: O objeto desta licitação é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE, PNAE PRÉ ESCOLA, PNAE FUNDAMENTAL, PNAE EJA, PNAE MAIS EDUCAÇÃO, junto a Secretaria de Educação deste Município. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 2018.02.15.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08:00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 15 de fevereiro de 2018.

**FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima  
Código Identificador:1CFBBAE5

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico 012/2018. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRECESSAMENTO DA GFIP, ELABORAÇÃO DE GPS E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE TRIBUTOS JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.** Tipo menor preço por lote, com previsão para abertura do processo dia 28/02/2018 as 09h00min, horário de Brasília. O edital estará disponível através dos sites

[www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br),

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Maiores Informações no seguinte endereço Av. Laurindo Gomes, Nº 152, Bairro: Centro - Quiterianópolis - CE. O edital completo estará também à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 14h no endereço acima, maiores informações pelo Telefone: (88) 3657.1197.

Quiterianópolis - CE, 09 de fevereiro de 2018.

**NELIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

José Ítalo Alves Costa  
Código Identificador:796C15DD

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº **0202.02/2018**, resultante do **Pregão Presencial N.º 1701.01/2018:**

**ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.04.122.0405.2.067

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, EM VIAS PÚBLICAS E DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS COM DESENHOS TÉCNICOS PARA DIVERSAS FINALIDADES JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2018

**CONTRATADO(A):** GEORGE RICARDO MOREIRA SOMBRA.

**ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A):** GEORGE RICARDO MOREIRA SOMBRA

**ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).



Quixeré-Ce, 02 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**7F1ADB9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS NO 1309.01/2017**

A Secretaria de Educação do Município de Quixeré torna público o Extrato do **TERCEIRO ADITIVO** do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS No 1309.01/2017:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** REFORMA DA EEB ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA E REFORMA DA QUADRA DA EEB PROFESSORA IRENE NONATO DA SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, O MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 14.577,70 (catorze mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

**CONTRATADA:** M.F CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Marciano Ferreira de Freitas

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Miécio de Lima Almeida

Quixeré-Ce, 08 de fevereiro de 2018.

**JOSE EUCIMAR DE LIMA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**D9D3F07C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

O Secretário de Saúde do Município de Quixeré-Ce, O Sr. **JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA** torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1201.01/2018 - SAUDE** cujo objeto é o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as Atividades Desenvolvidas através dos Programas PSF, NASF, EMAD, EMAP E HOSPITAL MUNICIPAL,

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** Secretaria de Saúde

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00.

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0601.10.301.1001.2.041

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as Atividades Desenvolvidas através dos Programas PSF, NASF, EMAD, EMAP E HOSPITAL MUNICIPAL, coordenados pela Secretaria de Saúde do Município de Quixeré.

**RELAÇÃO DOS CONTRATADOS NA TABELA ABAIXO:**

Nº	NOME DO CREDENCIADO	CARGO OU FUNÇÃO	VR. GLOBAL
1	MARIA ELISDÊNIA DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL 40 H	22.465,32
2	SYLVIA HELENA ROCHA RAMALHO	MÉDICO DO PSF 40 H	127.401,12
3	SYLVIA HELENA ROCHA RAMALHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL P1 (PLANTÃO SEMANAL 6X12=72H)	351.018,96
4	FRANCISCO ADAILTON DE SOUSA MAIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL 40 H	22.465,32

5	THAIS SAMARA DE FREITAS XAVIER SILVA	ASSISTENTE SOCIAL 20 H	36.804,48
6	FRANCISCO EDINIR LOPES ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF/HOSPITAL	20.593,91

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2018.

Quixeré-Ce, 07 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jose Eucimar de Lima  
**Código Identificador:**3D1E1076

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001.06.02/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial ao servidor RICARDO JOSE DE ALMEIDA, cargo efetivo de Vigilante, matrícula 070569-1 no valor de R\$ 152,55 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao Adicional noturno trabalhado e não pago no mês de janeiro de 2018.**

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**5FF306B1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001.08.02/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Título IV, Capítulo V, Artigo 109, RESOLVE ceder mediante Afastamento para servir em outro órgão ou entidade o (a) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA DO NORTE OLIVEIRA, cargos PROF. EDUC. BÁSICA I, matrícula 041753-0 para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN, sem ônus para a origem, para assumir o cargo de Assessora Técnica na Policlínica Judite Chaves Saraiva pelo período em que permanecer a solicitação mediante convênio.**

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de fevereiro ano de 2018.

**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**ACF8CA9E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002.05.02/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Zila Maria de Deus Araujo, cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041308-9 lotado na Secretaria de Saúde, pelo**

período de licença de 05 de fevereiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**CE262E09

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 002.08.02/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA DO NORTE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, sob matrícula de N.º 041989-3 pelo prazo de 01 (um) ano no período de 08 de fevereiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2019, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 08 de fevereiro de 2018.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**A4B66B85

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 003.05.02/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n.º 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Adila Maria de Almeida Moura, cargo de Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira, Matrícula 060351-1, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de fevereiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**E683AA7A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 015.01.02/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n.º 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo SANDRA MARIA LIMA, cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041435-2 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 01 de fevereiro de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2018.

**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**4C92F7DE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 002.09.02/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE nomear a Sra. LUZIA DE MELO COSTA, para o cargo de Membro do Conselho Tutelar, simbologia DAS-2, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017 em função do afastamento mediante liminar em Ação Civil Pública Processo N.º 4897-25.2018.8.06.0155/0 da Titular. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 09 de fevereiro de 2018.

**CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**B20D7C08

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 001.09.02/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e tendo em vista de Liminar concedida em 1ª Instância, na Ação Civil Pública, Processo n.º 4897-25.2018.8.06.0155/0, que concedeu liminarmente a tutela de urgência, determinando o imediato afastamento da conselheira tutelar, RESOLVE em cumprimento à Liminar concedida e no prazo legal, afastar com a consequente suspensão do pagamento do (a) servidor(a) LENITA MARIA HONORATO FERREIRA, ocupante do cargo de Conselheiro(a) Tutelar, cargo para o qual foi nomeada mediante eleição, cargo constante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Daiane Sousa Melo

**Código Identificador:**9FFB2EA9

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA HMJMO N.º 01/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

Assunto: Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

A Diretora Geral do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, no uso de suas atribuições, considerando sua necessidade operacional, bem como em atendimento à RDC N.º 36, de 25 de julho de 2013, que tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia os participantes do Núcleo de Segurança do Paciente.

**Art. 2º** - Para compor o Núcleo de Proteção do Paciente ficam designados os seguintes profissionais:

FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA;  
II- JONAS HOLANDA GADELHA;  
MISAELIA MELO VIDAL;  
MARIA ERINEIDE MOREIRA LIMA;  
MARIZÂNGELA LISSANDRA DE OLIVEIRA SANTIAGO;  
VI- LUÊNIA NARA FERREIRA.

**Art. 3º** - Os profissionais designados para formarem o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) especificado no artigo anterior não farão jus à quaisquer gratificações ou adicionais em seus vencimentos.

**Art. 4º** - A validade Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) nesta Portaria será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**MÁRCIA LÚCIA DE OLIVEIRA GOMES**

Diretora Geral do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira

**Publicado por:**  
Maria Daiane Sousa Melo  
**Código Identificador:**C73C050D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 94/2018 - ERRATA**

Na Edição nº 1878, do Diário Oficial dos Municípios do Ceará, do dia 09 de fevereiro de 2018, ONDE SE LÊ: “Estilo Bezerra dos Santos”, LEIA-SE “**ESTELINO BEZERRA DOS SANTOS**” passando a vigorar com a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 94/2018**

Dispõe sobre LICENÇA NÃO REMUNERADA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE**, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder LICENÇA NÃO REMUNERADA ao servidor **ESTELINO BEZERRA DOS SANTOS** inscrito no CPF: 794.181.983-04, Professor, lotado na Secretaria da Educação do município, no período de **01 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019**, nos termos do art. 110 da Lei Municipal nº 014/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro – Ceará, 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.

**MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE**  
Prefeita Interina Municipal

**Publicado por:**  
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena  
**Código Identificador:**152EF982

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**  
**PORTARIA N.º 0902001/2018**

*EMENTA: Dispõe sobre Ponto Facultativo durante período carnavalesco.*

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar Ponto Facultativo na **Segunda-Feira** dia **12 de Fevereiro de 2018**.

**Art. 2º** - Determinar Ponto Facultativo na **Quarta-Feira** dia **14 de Fevereiro de 2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 09 de FEVEREIRO de 2018.

**FRANCISCO GILDO LOPES FREIRE**  
Presidente

**Publicado por:**  
Anderson Cândido Neves  
**Código Identificador:**F98A7180

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 081/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Designar o Senhor RICARDO NESTOR ROTSEN RABELO VASCONCELOS**, Chefe de Gabinete, CPF 430.324.783-91, RG 2002002139410 - SSPDS-CE, residente a Av. Antônio Alves Maia Nº 475, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito - GB, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 07 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de fevereiro de 2018.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**6311A4A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 082/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 07 de fevereiro do corrente ano.**

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 447,18** (quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 447,18** (quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de fevereiro de 2018.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**77F262EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.02.01/2018 - SRP. OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **28 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 11h30min HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL [licitacaotabuleiro@gmail.com](mailto:licitacaotabuleiro@gmail.com).

**LEYDIANE VIEIRA CHAGAS**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**CF04932D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 006/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

Decreta ponto facultativo nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 84, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal,  
**CONSIDERANDO** o feriado Nacional de Carnaval do dia 13 de fevereiro do corrente ano,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto facultativo nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, na próxima segunda e quarta-feira, dias 12 e 14 de fevereiro do corrente ano, respectivamente.

**Parágrafo Único** - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e outros que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 08 de fevereiro de 2018.

**RILDSON RABELO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**2B442302

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.02.01/2018 - SRP. OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **28 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 09h00min HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL [licitacaotabuleiro@gmail.com](mailto:licitacaotabuleiro@gmail.com).

**LEYDIANE VIEIRA CHAGAS**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**86AB5906

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 56/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**

Aprova e publica o enquadramento de profissional do magistério da rede pública municipal de ensino do município de Groaíras e dá outras providências.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.**

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, combinado com art. 72, inciso II, aliena "a", todos da Constituição do Município de Groaíras-CE, proclamada em 05 de Abril de 1990:

**CONSIDERANDO** que não houve a devida progressão automática da servidora ocupante do cargo do magistério público municipal de Groaíras-CE na forma que determina o do inciso I do art. 50 da Lei Municipal nº 565/2010;

**CONSIDERANDO** que o Parecer nº 004/2018, de 08 de fevereiro de 2018, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação Base do Município de Groaíras-CE reconhece o direito subjetivo da servidora à progressão automática tendo como termo inicial o mês de maio de 2017, tudo na forma do inciso I do art. 50 da Lei Municipal nº 565/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** e publicar através desta portaria, nos termos do art. 51, *caput*, da Lei Municipal nº 739/2017, de 29 de dezembro de 2017, a lista referente à progressão horizontal automática de servidora na forma que segue no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE TRABALHO	REF. ANTERIOR	VALOR ANTERIOR	GIP	TOTAL	REF. ATUAL Lei nº 739/2017	VALOR ATUAL
MARINETE FARIAS MARTINIANO	01/05/1989	28 anos	CIII Ref.10	R\$ 2.833,12	566,62	3.399,74	CIII Ref. 9	R\$ 3.449,12

**Parágrafo único** - Poderá qualquer servidor ou outro interessado, de forma devidamente fundamentada, interpor recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, contra a lista constante no artigo anterior, o qual será julgado nos termos do art. 51 da Lei Municipal retrocitada.

**Art. 2º** - Procedendo-se o pagamento das diferenças salariais da servidora na forma legal, podendo-se parcelar em até 12(doze) vezes, sempre no interesse da Administração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de maio de 2017, termo em que a servidora preencheu os requisitos legais para a progressão horizontal com base na Lei Municipal nº 565/2010 e suas posteriores atualizações legislativas.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).

**FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Jander Maciel Vasconcelos  
**Código Identificador:8C6CBF30**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**EDITAL Nº 01/2018 – GAB/SEDUC – MORADA NOVA - CEARÁ**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

**RESULTADO FINAL**

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>SEDE URBANA</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	33	BARBARA MARIA CASTELO BRANCO	94
02	197	MARCIA GEANY MAIA DO NASCIMENTO	88
03	210	ANIELY CHELYDA ANDRADE SILVA	85
04	244	TASSIANA SAMARA FREIRES BARROS RAULINO	83
05	282	CARLA WERUSK BRILHANTE FAÇANHA	76
06	151	LUCIMEIRE RAULINO DA SILVA OLIVEIRA	76

07	248	LUANA MARA MACENA DE ARAÚJO	75
08	94	KARLA REGIA AMBROSIO FREITAS DA SILVA	72
09	109	MARIA LEINA SILVA LIMA	72
10	113	MARIA KATIA DA SILVA	71
11	283	ANA FRANCISCA MAIA ALVES	70
12	85	MARIA ELEOMAR DE LIMA	70
13	269	MARIA CLEIDE VIEIRA DA SILVA	69
14	29	GABRIELA OLIVEIRA COSTA	69
15	212	MARIA ADRIANA DE SENA	68
16	37	QUEZIA BARRETO DE OLIVEIRA	68
17	67	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LIMA	67
18	255	MARIA GERLENE SILVA DE SOUZA PEREIRA	67
19	134	MARIA JACELMA DO NASCIMENTO SOARES NEPOMUCENO	66
20	182	ANNY CARINY FERNANDES MAIA	64
21	124	TERESINHA MARIA DE LIMA	63
22	72	MARIA NEUCILA RAULINO DE ARAÚJO	63
23	271	NAILA PESSOA NOBRE	63
24	278	GEANNE MARIA DUTRA DA SILVA	62
25	31	EMANOELA MAYARA DE OLIVEIRA CANDIDO COSTA	62
26	249	FRANCISCA EUGENIA MOREIRA CAVALCANTE	61
27	46	LIVYA RAFAELY BRANDÃO DE LIMA	61
28	276	FRANCISCO LEIRIVALDO DE SOUSA	60
29	78	RAIMUNDA RELVA HELENA BEZERRA NOBRE	60
30	138	MARIA RONDINERIA LIMA DA SILVA	60

**SEDE RURAL**

Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	25	FRANCISCA ILZENIR DE ALMEIDA	68
02	74	JANIELE ANDRADE NOGUEIRA	68
03	252	MARA KECIA MACENA DE ARAUJO	66

**ARUARU**

Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	164	MARIA DAS DORES DANTAS	87
02	160	QUILVIA FERNANDES SILVA	81
03	06	IDELVARELIA VIEIRA DA SILVA BARBOSA	78
04	159	KATIA FERNANDES SILVA	72
05	166	MARIA GLEICILENE DE OLIVEIRA SOUZA	71
06	162	EDVANDA CHAVES DE SOUSA	71
07	179	MARIA IVANIR RODRIGUES	69
08	34	LUCIANA LILIAN PEREIRA NOBREGA PIMENTA	68
09	66	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	66
10	227	SIMONE VIEIRA DE OLIVEIRA	65
11	75	MARIA DANIELE VIEIRA DE SOUZA GONÇALVES	65
12	161	MARIA ELINEIDE DA SILVA CARVALHO	65
13	178	IVANA NOGUEIRA FONSECA	61

**BOA ÁGUA**

Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	144	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	74
02	141	MARCIA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	73
03	56	MARIA ANTONIA SILVA DOS SANTOS	73

**LAGOA GRANDE**

Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	45	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	75
02	80	ANTONIA FABIANA DE LIMA SILVA	72

**ROLDÃO**

Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	149	MIRIA DE FREITAS SILVA	80
02	198	FRANCISCA LIDUINA AGUIAR LIMA	65
03	103	MARIA NEIDEANE RABELO BATISTA	60

**UIRAPONGA**

Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	233	MARIA ZILDENE DA SILVA	64
02	234	MARIA ELISSANDRA SANTOS MAIA	60

**LIBRAS****SEDE URBANA**

Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	27	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA FILHA	83

**FUNDAMENTAL I****SEDE URBANA**

Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	204	MARIA MAGNELHA DA SILVA	89
02	43	ANTONIO RONALDO AQUINO E SILVA	76
03	184	FRANCISCA ANGELA MARIA	74
04	254	ANA CELIA PIMENTEL DE OLIVEIRA	73
05	253	ROSIENE PIMENTEL DE OLIVEIRA	71
06	143	MARIA DO CARMO DE SOUSA	69

07	114	GUTEMBERG NOBRE DE SOUSA	69
08	79	MARIA ELIONEIDE DE SOUZA COSTA	66
09	218	MARIA CLAUDETE DOS SANTOS	64

<b>SEDE RURAL</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	73	MARIA ZELIA DUARTE DE SANTIAGO	66

<b>ARUARU</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	54	DANIELE HOLANDA DA SILVA	95
02	107	ELITA MACIEL FELICIO	94
03	112	ROZANA MARTINS DA SILVA	80
04	195	FRANCISCO REGINALDO AMARAL ASSUNÇÃO	77
05	01	MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA	76
06	15	MARIA VALNETE MENDES	74
07	100	ADRIANA PEREIRA DE FREITAS DELFINO	72
08	152	ANTONIA ANGERLANE DA SILVA COSTA	72
10	14	MARIA TATIANA ANASTACIO DE FREITAS	69
09	280	LILIAN MARA DOS ANJOS PESSOA	69
11	174	ADELAN DE FREITAS DA SILVA	68
12	96	MARIA CRISTINA DE SOUZA OLIVIERA	67
13	123	JARDENIA SOLON DOS ANJOS	66
14	84	PAULO LIMA JUCA	64
15	38	BRUNA RAQUEL FERREIRA PINHEIRO CAVALCANTE	61

<b>BOA ÁGUA</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	177	FRANCISCA FRANCILENE DE FREITAS	78
02	260	ALINE DO NASCIMENTO SILVA	76
03	142	MARIA GRACIELE XAVIER DA SILVA	69
04	262	LIDUINA SOUSA DA SILVA VIEIRA	67
05	214	ELIZABETE ALVES DA SILVA XAVIER	63

<b>JUAZEIRO</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	119	MARIA VANUBIA MAIA RABELO	88
02	60	FRANCISCA ERIVANIA DE SOUSA NOBRE	87
03	172	NATALIA INGRID RABELO	86
04	169	MARIA ARIDALCI FALCÃO DA CUNHA	77
05	50	FRANCISCA ELIONALIA RABELO	76
06	173	ANTONIA GESIANE NOBRE SILVEIRA	73
07	147	JULIANA NOBRE MAIA	70
08	220	MARIA JANAINA MAIA DA CUNHA	68
09	55	FRANCISCA DAS CHAGAS GADELHA DIOGENES	65
10	53	JESSICA DA CUNHA LEMOS	65
11	265	FLÁVIA NOBRE DA CUNHA	64
12	170	MARIA EVILANIA DA CUNHA	60
13	49	MARIA DE FÁTIMA DE BRITO LOPES SILVA	60

<b>LAGOA GRANDE</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	196	VERA MARTA GIRÃO RODRIGUES	74
02	211	MAYSLA ROSILANE RABELO	73
03	200	VIVIANE SILVA RABELO	69
04	189	MARIA DO SOCORRO MOREIRA SARAIVA	68
05	156	MARIA DAIANE SILVA SARAIVA	60

<b>ROLDÃO</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	19	OZANIAS GOMES DA SILVA	91
02	259	ERIKA CAVALCANTE BEZERRA	76
03	47	FRANCISCO LEANDRO NOBRE DOS SANTOS	74
04	51	MARIA ERIKA DE OLIVEIRA SILVA	62

<b>UIRAPONGA</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	97	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	74

## **FUNDAMENTAL II**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

<b>SEDE URBANA</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	201	JORDANA SUELLEN DE ALMEIDA SARAIVA	90
02	190	PAULA GERMANA LOPES DE PAULA	82
03	261	TERESA RAQUEL SIQUEIRA HOLANDA	82
04	202	GORETTE DE BRITO CHAGAS	79
05	239	LUZIA MARIA DE OLIVEIRA	77
06	136	SANDRA NAYARA NOGUEIRA BATISTA	76
07	241	MARIA MICILENE DE SOUSA VIEIRA	67
08	263	MARIA DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO AMANCIO	60

<b>ARUARU</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	105	VERBENE CHAGAS E SILVA SAMPAIO	74
02	101	MARIA VERONEIDE AMARAL ASSUNÇÃO	71
03	274	ANA PAULA CAVALCANTE	70
04	90	JEFERSON RAFAEL OLIVEIRA LEANDRO	70
05	165	MARIA DO SOCORRO INACIO	65
06	193	AURISTENIA ALVES RODRIGUES	61

<b>BOA ÁGUA</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	145	GLEICIANE SOUZA DO NASCIMENTO	70
02	126	MARCOS ELIAB CAVALCANTE DE SOUZA	60

<b>JUAZEIRO</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	116	KISLIANNY KELY RABELO BESERRA	78

<b>LAGOA GRANDE</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	224	FRANCISCA JANY MEYRE SARAIVA RABELO	73
02	223	IARA KARINE DIOGENES DA SILVEIRA	64

<b>ROLDÃO</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	35	MARIA ALDERI BENTO	70

<b>UIRAPONGA</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	66	JOSEFA CLAUDIA DA SILVA	66

## **FUNDAMENTAL II** **LÍNGUA INGLESA**

<b>SEDE URBANA</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	270	NATALIA MACHADO RABELO	80
02	127	KATELINE SILVEIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA	63

<b>SEDE RURAL</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	207	HELOYSY MARA SILVEIRA SILVA	64

<b>ARUARU</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	24	JAKELINE DE ANDRADE NOGUEIRA SARAIVA	82

<b>ROLDÃO</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	115	LUANA PAULA DOS SANTOS SILVA	66

## **FUNDAMENTAL II** **HISTÓRIA**

<b>SEDE URBANA</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	42	MEIRELENE LINHARES LIMA	80
02	188	GLACE KELLY MENDES DOS SANTOS	76
03	133	ISIBELLY NYARA RABELO DE OLIVEIRA	71
04	20	ANTONIO NAILTON DE LIMA SILVA	70
05	243	FRANCISCO JACQUESON DA SILVA SOUSA	65

<b>BOA ÁGUA</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	91	MARIA ZENILDA MENDES DE AGUIAR	85

<b>JUAZEIRO</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	57	FRANCISCA NEUBERLANDIA RABELO MAIA	87
02	58	FRANCISCA EVANIR DE SOUSA MAIA	82

## **FUNDAMENTAL II** **CIÊNCIAS**

<b>SEDE URBANA</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	289	JOSÉ EVANILDO CAVALCANTE	87
02	208	LECILENE LEMOS CHAVES	80
03	130	ROBERTA PEREIRA ALMEIDA	79
04	61	SANDRA EMILIA VIEIRA DIOGENES RAULINO	77
05	285	ANA CAMILA HOLANDA FERREIRA	67



<b>ARUARU</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	225	DIEGO RIBEIRO DA SILVA SANTOS	70
02	231	STEFANNE DA SILVA DIÓGENES	70
03	81	CICERA BERNADETE MARQUES DE LIMA	60
04	171	FRANCIÉLIA RIBEIRO PEREIRA	60

<b>BOA ÁGUA</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	30	JOÃO PAULO MELO RABELO	75

<b>ROLDÃO</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	258	MARCIA KEYLE GOMES	81
02	65	ILZA NOGUEIRA PEIXOTO	65

<b>UIRAPONGA</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	256	PLACIDO OTAVIO GOMES NETO	89
02	62	MARIA LUCILENE DA SILVA NOBRE	70

## **FUNDAMENTAL II**

### **GEOGRAFIA**

<b>BOA ÁGUA</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	131	ANA PAULA RODRIGUES RIBEIRO	85

<b>LAGOA GRANDE</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
02	191	FRANCISCO JOSAFÁ XAVIER PEREIRA	69

<b>PEDRAS</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	70	MARTA DE QUEIROZ PEREIRA	70
02	235	REGINA LUCIA DA SILVA	68

## **FUNDAMENTAL II**

### **EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>SEDE URBANA</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	87	CLARISA COSTA DOS SANTOS BELMINO	92
02	89	ALEX SANDRO DA SILVA GIRÃO	84
03	273	FRANCISCO ELYMARQUES DE CASTRO SILVEIRA	84
04	86	IRONEIDE POMPILIO DA SILVA	80
05	240	HAMILTON ANDRADE DE OLIVEIRA	67
06	108	ANTONIO THOMAZ NOBRE DIOGENES	65

<b>SEDE RURAL</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	180	LUCIA MARIA MAIA DE ALMEIDA	72

<b>ARUARU</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	175	PAULO EVERTON DO NASCIMENTO ROCHA	73
02	09	JUCELINO DA SILVA JUNIOR	64

<b>BOA ÁGUA</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	251	JORGE HIGO DA SILVA OLIVEIRA	61

<b>JUAZEIRO</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	83	ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS	89

<b>LAGOA GRANDE</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
02	68	FABLINA BANDEIRA RABELO	63

<b>ROLDÃO</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	71	JEFERSON MAGNO LEMOS PEREIRA	67

## **FUNDAMENTAL II**

### **MATEMÁTICA**

<b>SEDE URBANA</b>			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	176	JEAN CARLOS DOS SANTOS	80
02	209	LARISSA RAYANNA MAIA CAVALCANTE	74

03	125	ARLYSON SARAIVA DA SILVA	74
04	139	JOSÉ JEFFERSON NOGUEIRA CARNEIRO	73
05	246	JOSÉ LEANDRO DA SILVA CASIMIRO	63

ARUARU			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	120	ANTONIO MARCIO BERNARDO LIMA	69
02	05	FRANCISCO GERALDO DE LIMA NETO	69
03	181	JOSINEIDE ANGELO PIMENTA	68

BOA ÁGUA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	104	MILLENE MARIA SABOIA	81
02	106	ROBERTA KELLY FERNANDES DE SABOIA	70

**EJA FUNDAMENTAL I**

SEDE RURAL			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	135	MARIA MEDEIROS DA SILVA	80
02	117	SALVADOR NUNES JUNIOR	66

JUAZEIRO			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	221	FRANCISCA ERIVANIA DA CUNHA PAIXÃO	62

**EJA FUNDAMENTAL II**

BOA ÁGUA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	64	FRANCISCO TECIO DE MENEZES FEITOZA	86

JUAZEIRO			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	186	ELIZABETE RODRIGUES NOBRE	80
02	99	FRANCISCO WILLIAN RABELO MAIA	67

**ROGÉRIO ALVES DA SILVA**

Comissão Examinadora da Seleção Pública

**JACQUELINE DE OLIVEIRA CUNHA MALAGUETA**

Comissão Examinadora da Seleção Pública

**MARIA ERIDAM CHAVES**

Comissão Examinadora da Seleção Pública

**Publicado por:**  
Kislleanny Nogueira Mendes  
Código Identificador:6C5A3160

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**85. 4006.4000**  
diariooficial@aprece.org.br

